



Município do Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2015

Pregão nº 17/2015

OBJETO: Contratação de empresa para Implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus - FUNASA - TC 0513/2014

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.949.630/0001-68, neste ato representada por **CLAUDIMAR LUBIAN**, portador do CPF nº 839.614.619-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que não existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto/serviço que serve de objeto do presente Contrato;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo de supressão ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de....., consoante disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto no alínea II inciso d do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - a referida supressão perfaz o valor total de **R\$ 21.742,02 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e dois reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 955.038,60 (novecentos e cinquenta e cinco mil e trinta e oito reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

C





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 26/04/2018.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ n.º 04.949.630/0001-68
CLAUDIMAR LUBIAN
CPF nº 839.614.619-53



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2015 Pregão Nº 17/2015

OBJETO: Contratação de empresa para Implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus - FUNASA - TC 0513/2014.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA;

VALOR SUPRIMIDO: 21.742,02

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDIMAR LUBIAN - Representante Legal

DATA	30 04 2018
ASSINATURA	AMP
Nº	1495
	f

DATA	28 04 2018
ASSINATURA	Talmano Zegarel
Nº	1404
	f

9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

9.4.1.2 Certidão regular de registro junto ao CREA (conselho regional de engenharia e agronomia) bem como indicar e comprovar seu responsável técnico, registrado em seu respectivo órgão, a fim de que tenha profissional devidamente habilitado e qualificado para a execução dos serviços.

9.4.1.3 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

2) Também em consequência das alterações no Edital, fica marcada nova data de protocolo e abertura do processo, sendo a data do dia 15/05/2018 as 09:00 horas.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:187A3C47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PAYMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
02	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de abril de 2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão :

Membros da Comissão :

ELIANE BRUM

ANA MARLA BANDEIRA

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D28464CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 4**

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2015
Pregão Nº 17/2015

OBJETO: Contratação de empresa para implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus - FUNASA - TC 0513/2014.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA;
VALOR SUPRIMIDO: 21.742,02
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAUDIMAR LUBIAN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F10238D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 3**

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2016
Pregão Nº 57/2016

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Panda Comercio de Combustiveis e Serviços Ltda;

VALOR SUPRIMIDO: 21.444,95
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
NEOCIR JOSE NEZZE
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3067169F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 7**

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2014
Toma de preços Nº 13/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma quadra Escolar Coberta com Vestiários, com área de 980,40 m² - FNDE PAC 2.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA;

VALOR SUPRIMIDO: 3.592,03
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
VALDIR LUCIO DE MELLO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C4AE362C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 7**

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2015
Concorrência nº 1/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROJETO PRELIMINAR Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 210/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO E

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca/Modelo, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for air conditioning parts like filters, capacitors, and compressors.

Homologação e processo licitação, Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 27/04/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROJETO PRELIMINAR Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 210/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, GARANTINDO O ACESSO EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca/Modelo, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for IT services like system development, support, and consulting.

Homologação e processo licitação, Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 26/04/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FOMENTO SANEAMENTO LTDA - CNPJ Nº 08.948.790/0001-00
Representante: ARILDO FERREI - CPF Nº
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, GARANTINDO O ACESSO EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 61.100,04 (sessenta e um mil e cem reais e quatro centavos) - VIGÊNCIA: 25/03/2018
Santo Antônio do Sudoeste, em 26/04/2018. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROJETO PRELIMINAR Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 210/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca/Modelo, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for air conditioning parts like filters, capacitors, and compressors.

Homologação e processo licitação, Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 26 de Abril de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Alexsandro Vezali - CNPJ Nº 07.630.869/0001-59
Representante: Alexsandro Vezali - CPF Nº 025.377.438-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

VALOR TOTAL: R\$ 60.820,30 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais) - VIGÊNCIA: 25/04/2018
Santo Antônio do Sudoeste, em 27/04/2018. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018 - Tomada de preços nº 03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FROSTAL ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ Nº 10.558.302/0001-14
Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - CPF Nº 60.1610.919-33
OBJETO: Contratação de empresa para execução do levantamento planimétrico com pontos irregulares por fotogrametria em 11 (onze) pontos do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, com o objetivo de elaborar o projeto de implantação de um sistema de drenagem pluvial e de saneamento básico.

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 142,00
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDIO VARR LUSTIN
Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Listagem de Contratos

Página 1

Sequência: 1881 Contrato: 000009-1/2015 SIM-AM: 88
Início vigência: 10/04/2015 Final vigência: 06/07/2018 Início execução: 10/04/2015 Final execução: 06/07/2018 Fornecedor: 5572-7 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
Gestor: 19042 - FELIPE ANDRADE BLICK Início exec.gestor: 10/04/2015 Fim exec.gestor: 09/04/2016
Local: 24 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Licitação: Pregão - 50 005017/2015
Súmula: Contratação de empresa para Implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus - FUNASA - TC 0513/2014

Fiscal: 561181-4 FELIPE ANDRADE BLICK

Controlador de encargos sociais e tributários: 561181-4 FELIPE ANDRADE BLICK

Aos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo de aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	07/04/2016	09/04/2017	
2	Aditivo	Não	Prazo	07/04/2017	07/04/2018	
3	Aditivo	Não	Prazo	06/04/2018	06/07/2018	

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	976.780,62	Valor dos empenhos sem requisição:	(37.061,20)
(*) Valor atualizado do contrato:	976.780,62	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	37.061,20
Valor das requisições de empenho:	(955.038,60)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	21.742,02

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	976.780,62	Valor dos empenhos sem requisição:	(37.061,20)
(*) Valor atualizado do contrato:	976.780,62	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	37.061,20
Valor das requisições de empenho:	(955.038,60)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	21.742,02

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Licitação
- Exercício: 2015
- Número: 17
- Modalidade: Pregão
- Imprimir os atos contratuais

Nº do contrato: 88/2015-yy/0

Tomador: Município de Santo Antônio do Sudoré

CCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - POS LICITAÇÃO

Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO JOÃO - FORMOSA

Empreendimento: Implantação e Melhorias de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	PRÉ-LICITAÇÃO	CONTRAPARTIDA		REPASSE	OUT.FONTES	TOTAL LICITAÇÃO	POS LICITAÇÃO	INC. %	Empresa vencedora da licitação
			FINANCEIRA	FÍSICA						
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8.014,10			8.012,50		8.012,50	1,25		
2	EQUIPAMENTOS TRATAMENTO - (SERVIÇOS)	1.785,49			1.736,88		1.736,88	0,30		
3	TRATAMENTO - (MATERIAIS)	1.427,43			1.413,19		1.413,19	0,30		
4	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SERVIÇOS)	154.434,38			152.825,47		152.825,47	31,91		
5	RDA - (MATERIAIS)	255.277,50			252.593,11		252.593,11	62,74		
6	VRP - (MATERIAIS)	4.371,40			4.327,76		4.327,76	0,90		
7	LDA - (MATERIAIS)	14.859,78			14.748,04		14.748,04	3,08		
8	LDA - (MATERIAIS)	16.394,71			16.222,73		16.222,73	3,39		
9	CASA TIPO "E" (CONSTRUÇÃO)	11.514,83			11.399,58		11.399,58	2,38		
10	BASE PARA RAP de 20m³	6.449,04			6.384,86		6.384,86	1,33		
11	PLACA DE OBRA	809,16			801,09		801,09	0,17		
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SERVIÇOS E MATERIAIS)	3.564,92			3.529,27		3.529,27	0,74		
13	RAP (20m³) - RESERVATÓRIO APOIADO - (SERVIÇO)	2.265,18			2.232,68		2.232,68	0,47		
14	RAP (20m³) - (MATERIAIS)	4.772,26			4.724,62		4.724,62	0,99		
		TOTAIS (R\$):	484.028,68		478.961,68		478.961,68	100,0%		
		INC. %			119.552,28		478.961,68	100,0%		
		Saldo de Repasse a programar:			119.552,28					

[Assinatura]

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

119.552,28

quarta-feira, 6 de abril de 2015

Data

RESUMO DA MEDIÇÃO - ACUMULADO

Nº do contrato: 00/2015-yy/13

Tomador: Município de Santo Antônio da Sudoeira

Empreendimento: Implantação e Melhorias de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água

Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO JOÃO - FORMOSA

Medição Nº: 9

ITEM	DECLARAÇÃO QUE OS SERVIÇOS MEDIDOS NESTA BM E RESUMO DE MEDIÇÃO ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ESTÃO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS NESTE CONTRATO DE REPÊSE.	INVESTIMENTO	REPASSE	G.P. FINANCEI.	G.P. FÍSICA	OUT-PORTES	TOTAL MEDIDO	PREV.	EXEC.	EM RELAÇÃO AO
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	478.951,58	478.951,58				6.012,60	100,00	100,00	CONCLUÍDO
2	EQUIPAMENTOS TRATAMENTO - (SERVIDOR)	1.796,83	1.796,83				181,69	100,00	11,43	ATRASADO
3	TRATAMENTO - (MATERIAIS)	1.413,19	1.413,19				1.413,19	100,00	100,00	CONCLUÍDO
4	ROA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SERVIDOR)	182.828,47	182.828,47				182.828,47	100,00	100,00	CONCLUÍDO
5	ROA - MATERIAIS	253.593,15	253.571,38				252.871,52	100,00	96,07	ATRASADO
6	VSP - (MATERIAIS)	4.377,76	2.890,64				3.290,64	100,00	86,58	ATRASADO
7	LOA - LOCAÇÕES DOMICÍLIOS DE ÁGUA	14.740,54	11.328,13				11.228,13	100,00	76,12	ATRASADO
8	LOA - (MATERIAIS)	18.122,78	11.328,74				11.328,74	100,00	88,40	ATRASADO
9	CHISA TIPO "E" (CONSTRUÇÃO)	11.399,89	6.051,26				6.051,26	100,00	70,03	ATRASADO
10	BASS PARA RAP de 200"	8.354,68						100,00		
11	PLACA DE OBRA	867,09	867,09				867,09	100,00	100,00	CONCLUÍDO
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SERVIÇOS E MATERIAIS)	3.529,27	3.529,27				3.529,27	100,00	100,00	CONCLUÍDO
13	RAP 120m³ - RESERVATÓRIO APOIADO - (SERVIÇO)	2.232,88	2.232,88				2.232,88	100,00	100,00	CONCLUÍDO
14	RAP 120m³ - (MATERIAIS)	4.734,52	4.734,52				4.734,52	100,00	100,00	CONCLUÍDO
TOTALS ACUMULADOS (R\$)			487.200,97				487.200,97	100,00	88,46	ATRASADO
TOTALS NO PERÍODO (R\$)			2.353,90				2.353,90		0,40	
ACUMULADO ATÉ A ETAPA ANTERIOR (R\$)			484.847,07				484.847,07		94,97	

Responsável Técnico (rubrica) Município de Santo Antônio da Sudoeira
Carimbo e Assinatura

Impressão: 30 de janeiro de 2016
Data

ESTATÍSTICA:
Executado: 89,11% de 4º etapa
Prazo decorrido: 202 dias
Prazo equivalente de obra: 106 dias
Dias acumulados:
ATRASADO EM: -196 dias.

RESUMO DA MEDIÇÃO - ACUMULADO

Nº do contrato: TC PAC 051302014-yy/16

Torneador: Município de Santo Antônio do Subaé

Empreendimento: IMPLANTATION E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO MATEUS

Medição Nº: 4

ITEM	Descrição que os serviços medidos neste BM e Resumo da Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	INVESTIMENTO	REPASSE	C.P. FINANCEIRO	C.P. FÍSICA	OUT.FONTE	TOTAL MEDIDO	EVOLUÇÃO (%)		RELAÇÃO AC. CROMOGRAMA	
								PREV.	EXEC.		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	274.234,07	274.234,07				2.253,64	100,00	100,00	CONCLUÍDO	
3	PERFURAÇÃO DE POÇO	27.001,83	27.001,83				27.001,83	100,00	100,00	CONCLUÍDO	
3	CSS - CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ÁGUA (SERVIÇOS)	1.851,02	1.851,02				1.851,02	100,00	100,00	CONCLUÍDO	
4	CSS - CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ÁGUA (MATERIAIS)	9.334,11	9.334,11				9.334,11	100,00	100,00	CONCLUÍDO	
5	EQUIPAMENTOS TRATAMENTO - (SERVIÇOS)	1.854,02	1.854,02				1.854,02	100,00	100,00	CONCLUÍDO	
6	TRATAMENTO - (MATERIAIS)	1.413,18	1.413,18				1.413,18	100,00	100,00	CONCLUÍDO	
7	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SERVIÇOS)	81.743,79	81.743,79				81.743,79	100,00	100,00	CONCLUÍDO	
8	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (MATERIAIS)	120.768,78	120.768,78				120.768,78	100,00	100,00	CONCLUÍDO	
9	VRP - VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO (MATERIAIS)	2.116,03	2.116,03				2.116,03	100,00	100,00	CONCLUÍDO	
10	LDA - LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA	7.484,08	7.484,08				7.484,08	100,00	100,00	CONCLUÍDO	
11	LDA - LIGAÇÃO DOMICILIARES DE ÁGUA (MATERIAIS)	5.781,00	5.781,00				5.781,00	100,00	100,00	CONCLUÍDO	
12	CASA TIPO "E" (CONSTRUÇÃO)	11.390,76	11.390,76				11.390,76	100,00	100,00	CONCLUÍDO	
13	BASE PARA RAP de 20m²	5.394,41	5.394,41				5.394,41	100,00	100,00	CONCLUÍDO	
14	PLACA DE CIMA	801,06	801,06				801,06	100,00	100,00	CONCLUÍDO	
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SERVIÇOS E MATERIAIS)	3.826,27	3.826,27				3.826,27	100,00	100,00	CONCLUÍDO	
16	RAP (poço) - RESERVATÓRIO APOIADO - (SERVIÇO)	2.332,53	2.332,53				2.332,53	100,00	100,00	CONCLUÍDO	
17	RAP (20m²) - RESERVATÓRIO APOIADO - (MATERIAIS)	5.714,02	5.714,02				5.714,02	100,00	100,00	CONCLUÍDO	
TOTALS ACUMULADOS (R\$)							274.234,07	274.234,07	100,00	100,00	CONCLUÍDO
TOTALS NO PERÍODO (R\$)							37.061,20	37.061,20	15,51	15,51	CONCLUÍDO
ACUMULADO ATÉ A ETAPA ANTERIOR (R\$)							237.172,87	237.172,87	86,49	86,49	CONCLUÍDO



 Responsável Técnico do(a) Município de Santo Antônio do Subaé
 Carimbo e Assinatura

 quarta-feira, 6 de novembro de 2015
 DMS

ESTATÍSTICA:
 Executado: 100% de 8ª etapa.
 Prazo decorrido: 209 dias.
 Preço atualizado de obra: 152 dias.
 Dias abonados: 40 dias.
 ATRASADO EM: -16 dias.

RESUMO DA MEDIÇÃO - ACUMULADO

Nº do contrato: 86/2015-5/0

Tomador: Município Santo Antônio do Subaé

Empreendimento: IMPLANTACÃO E MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SANTA ISABEL

Medição Nº: 3

ITEM	Descrição que os serviços medidos neste DM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repassa.	INVESTIMENTO:	REPASSE:	C.P. FINANCEI	C.P. FÍSICA	CUT.FORTES	TOTAL MEDIDO	EVCL.ACUM. (%)	EM RELACAO AD
		223.504,47	223.504,47					EXEC.	CRONOGRAMA
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.004,20	2.004,20				2.004,20	100,00	CONCLUÍDO
2	PERFORAÇÃO DE POÇO	27.061,83	27.061,83				27.061,83	100,00	CONCLUÍDO
3	CBR - CAPTACÃO SUBTERRÂNEA DE ÁGUA (SERVIÇOS)	1.851,52	1.851,52				1.851,52	100,00	CONCLUÍDO
4	CSB - (MATERIAIS)	8.331,79	8.331,79				8.331,79	100,00	CONCLUÍDO
5	EQUIPAMENTOS TRATAMENTO - (SERVIÇOS)	1.884,02	1.884,02				1.884,02	100,00	CONCLUÍDO
6	TRATAMENTO - (MATERIAIS)	1.413,19	1.413,19				1.413,19	100,00	CONCLUÍDO
7	RSB - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SERVIÇOS)	53.667,78	53.667,78				53.667,78	100,00	CONCLUÍDO
8	RSB - (MATERIAIS)	80.187,33	80.187,33				80.187,33	100,00	CONCLUÍDO
9	VRP - (MATERIAIS)	2.163,76	2.163,76				2.163,76	100,00	CONCLUÍDO
10	LDA - LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA	7.043,84	7.043,84				7.043,84	100,00	CONCLUÍDO
11	LDA - (MATERIAIS)	8.172,16	8.172,16				8.172,16	100,00	CONCLUÍDO
12	CASA TIPO "E" (CONSTRUÇÃO)	11.388,76	11.388,76				11.388,76	100,00	CONCLUÍDO
13	FORMA P/ FUNDACÃO E BALORAME	6.384,41	6.384,41				6.384,41	100,00	CONCLUÍDO
14	PLACA DE OBRA	801,06	801,06				801,06	100,00	CONCLUÍDO
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SERVIÇOS E MATERIAIS)	3.525,37	3.525,37				3.525,37	100,00	CONCLUÍDO
16	RAPI (20m) - RESERVATÓRIO APOIADO - (SERVIÇO)	1.874,88	1.874,88				1.874,88	100,00	CONCLUÍDO
17	RAPI (20m) - (MATERIAIS)	5.714,52	5.714,52				5.714,52	100,00	CONCLUÍDO
TOTAIS ACUMULADOS (RS)		223.504,47	223.504,47				223.504,47	100,00	CONCLUÍDO
TOTAIS NO PERÍODO (RS)		18.214,11	18.214,11				18.214,11	8,59	
ACUMULADO ATÉ A TAP. ANTERIOR (RS)		204.380,36	204.380,36				204.380,36	91,41	

ESTATÍSTICA:
 Executado: 100% de 5ª etapa
 Prazo decorrido: 206 dias
 Prazo equivalente do obra: 152 dias
 Dias abono: 54 dias
 ATRASADO EM: -54 dias

_____ Data
 quinta-feira, 5 de novembro de 2015

 Responsável Técnico (registro) Município Santo Antônio do Subaé
 Carmo e Assinatura



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

**RELATÓRIO 3
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA**

ANEXO III

1 - Identificação

Conveniente: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Nº Convênio: TD/PAC 0513/14	
Nº Processo de Convênio: 25100.007460/2014-76	Nº Processo de Projeto: 25220.008302/2013-85	
Valor Concedido (R\$) R\$ 987.073,67	Valor Convênio (R\$) R\$ 0,00	Valor Total (R\$) R\$ 987.073,67

Objeto: EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

2 - DADOS DO CONVÊNIO

Vigência Original		Promoção do Convênio	Data de Início da obra	Previsão de Conclusão	Data da Visita
Início	Término				
29/05/2014	23/02/2018		13/04/2015	23/02/2018	30/11/2017

3 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Meta	Etapas/Fase	Discriminação	Unid.	Previsão	Realizado	% de Execução	Valor (R\$)
1	LINHA SANTA IZABEL						
	1	Rede de Distribuição SANTA IZABEL	Metro	7289	7.289	100	R\$ 133.825,11
	2	Captação-Linha SANTA IZABEL	Unidade	1	1	100	R\$ 37.885,14
	3	Ligação Doméstica SANTA IZABEL	Unidade	32	30	93,75	R\$ 14.265,00
	4	Instalação Elétrica SANTA IZABEL	Unidade	1	1	100	R\$ 3.529,27
	5	Válvula Redutora de Pressão SANTA IZABEL	Unidade	1	1	100	R\$ 2.163,78
	6	Tratamento SANTA IZABEL	Unidade	1	1	100	R\$ 2.997,21
	7	Casa tipo E SANTA IZABEL	Unidade	1	1	100	R\$ 11.398,76
	8	Placa de Obra SANTA IZABEL	Unidade	1	1	100	R\$ 801,09
	9	Administração Local de Obra-ALO SANTA IZABEL	Unidade	1	1	100	R\$ 2.004,20
	10	Reservatório-Base-Cerca-Portão SANTA IZABEL	Unidade	1	1	100	R\$ 13.773,91
2	LINHA SAO MATEUS						
	11	Ligação Doméstica SAO MATEUS	Unidade	34	28	82,35	R\$ 13.394,77
	12	Casa tipo E SAO MATEUS	Unidade	1	1	100	R\$ 11.398,76
	13	Reservatório-Base-Cerca-Portão SAO MATEUS	Unidade	1	1	100	R\$ 14.331,48
	14	Rede de Distribuição SAO MATEUS	Metro	10416	10.416	100	R\$ 182.502,57
	15	Placa de Obra SAO MATEUS	Unidade	1	1	100	R\$ 801,09
	16	Instalação Elétrica SAO MATEUS	Unidade	1	1	100	R\$ 3.529,27
	17	Administração Local de Obra-ALO SAO MATEUS	Unidade	1	1	100	R\$ 2.405,04
	18	Tratamento SAO MATEUS	Unidade	1	1	100	R\$ 2.997,21
	19	Válvula Redutora de Pressão SAO MATEUS	Unidade	1	1	100	R\$ 2.118,63
	20	Captação SAO MATEUS	Unidade	1	1	100	R\$ 37.887,46
3	LINHA SAO JOAO - FORMOSA						
	21	Ligação Doméstica SAO JOAO E FORMOSA	Unidade	67	57	85,07	R\$ 26.348,27
	22	Casa tipo E SAO JOAO E FORMOSA	Unidade	1	1	100	R\$ 11.398,50
	23	Administração Local de Obra-ALO SAO JOAO E FORMOSA	Unidade	1	1	100	R\$ 6.812,60
	24	Rede de Distribuição SAO JOAO E FORMOSA	Metro	22778	22.778	100	R\$ 406.418,58
	25	Tratamento-Linha SAO JOAO E FORMOSA	Unidade	1	1	100	R\$ 3.150,07
	26	Válvula Redutora de Pressão SAO JOAO E FORMOSA	Unidade	1	1	100	R\$ 4.371,40
	27	Placa de Obra SAO JOAO E FORMOSA	Unidade	1	1	100	R\$ 801,09
	28	Instalação Elétrica SAO JOAO E FORMOSA	Unidade	1	1	100	R\$ 3.529,27
	29	Reservatório-Base-Cerca-Portão SAO JOAO E FORMOSA	Unidade	1	0	0	R\$ 0,00

Percentual de execução do convênio / Termo de compromisso: 97,77

Justificativa:

Situação da Obra:

Concluída com etapa útil e sem pendências

4 - ITENS DE CONTROLE

Item	Aspectos Técnicos da Obra	Sim	Não	N/A
1	Existe cópia de homologação da licitação da compra dos materiais e serviços a serem empregados, no caso de execução direta?	X		
2	Existe cópia da homologação da licitação, inclusive no caso de execução direta?	X		
3	Existe cópia da planilha orçamentária licitada?	X		
4	Existe cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de execução e fiscalização, do CREA, assinadas pelo responsável técnico de execução e responsável técnico pela fiscalização da obra, com a assinatura e aprovação do representante legal do ente beneficiário do recurso, inclusive no caso de execução direta?	X		
5	Existe cópia de documento com código e descrição da atividade econômica principal da empresa executora dos serviços, conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0?	X		
6	Existe cópia do CEI - Cadastro Específico do INSS?	X		
7	Existe cópia do contrato firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, nos casos em que couber?	X		
8	Existe placa da obra referente ao convênio/termo de compromisso, de acordo com o padrão vigente da Funasa?	X		
9	Existe relação de pagamentos, no caso de execução direta?			X
10	Existem fotos datadas de todas as fases do empreendimento, inclusive no caso de execução direta?	X		
11	Existem fotos datadas demonstrando a evolução do empreendimento em relação à última parcela liberada, inclusive no caso de execução direta?	X		
12	Existem relatórios de medição, nos casos em que couber?	X		
13	Foi emitida declaração de início dos serviços, no caso de execução direta?			X
14	Foi emitida ordem de serviço para o início das obras?	X		
15	Houve proposta de alteração do projeto e do plano de trabalho aprovadas?		X	
16	A execução da obra está de acordo com o(s) projeto(s) e o Plano de Trabalho aprovados?	X		
17	A obra está sendo/foi executada no terreno indicado na planta de situação georreferenciada?	X		
18	O convênio ou o Termo de Recebimento Provisório/Definitivo da Obra?		X	
19	O diário de obras está sendo/foi devidamente preenchido?	X		
20	O objeto pactuado está sendo/foi cumprido?	X		
21	Para efeito de atendimento da Portaria Funasa nº 837, de 2014, com relação à execução física da obra, o cumprimento do cronograma físico-financeiro apresenta percentual compatível com os recursos anteriormente liberados?	X		
22	Proposta de alteração do projeto e do plano de trabalho aprovada pela Funasa?			X
23	Recomenda a liberação da parcela subsequente/última parcela?			X

5 - PARECER TÉCNICO

ESTE RELATORIO FOI INSERIDO SOMENTE PARA CORREÇÃO DE PERCENTUAL DE AFERIÇÃO DA OBRA, E PORTANTO TODAS AS DEMAIS FOTOS ESTÃO EXPLÍCITAS NO RELATORIO ANTERIOR. VISITA TÉCNICA REALIZADA NOS DIAS 28 E 30 DE NOVEMBRO DE 2017, COM O ACOMPANHAMENTO DO SENHOR DIDGOPAVANELO QUE ATUOU COMO REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, VERIFICOU-SE A BOA E REGULAR EXECUÇÃO DE 97, 77% DA OBRA. NO ENTANTO NÃO FORAM EXECUTADOS 2, 23%, PORÉM, NÃO HOUVE COMPROMETIMENTO NA FINALIDADE DO OBJETO DO CONVÊNIO. DESTA FORMA RECOMENDO A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DE 97, 77% DA META FÍSICA DO OBJETO DO CONVÊNIO, DEVENDO O MUNICÍPIO DEVOLVER O VALOR CORRESPONDENTE A 2, 23% DO OBJETO LICITADO. SEGUER OS ITENS NÃO IDENTIFICADOS NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: 2 LIGAÇÕES DOMICILIARES NA COMUNIDADE DE SANTA IZABEL; 8 LIGAÇÕES DOMICILIARES NA COMUNIDADE DE SÃO MATEUS; 10 LIGAÇÕES DOMICILIARES NAS COMUNIDADES SÃO JOÃO E FORMOSA. 1 RESERVATORIO, BASE EM CONCRETO, CERCA E PORTÃO PARA AREA DO RESERVATORIO DAS COMUNIDADES DE SÃO JOÃO E FORMOSA. SALIENTAMOS QUE ESTES ITENS FORAM ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS NA REFERIDA COMUNIDADE, ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, E PORTANTO NÃO PODEM SER SOBREPÓSITOS COM RECURSOS DA FUNASA. OBSERVAÇÕES E COORDENADAS: LINHA FORMOSA - POÇO E TRATAMENTO 22J 0233146, 7102830 ELEV 683M. LINHA FORMOSA - RESERVATORIO 22J 0233300, 7103089 ELEV 744M. LINHA SÃO MATEUS - RESERVATORIO 22J 0229827, 7105256 ELEV 731M. LINHA SÃO MATEUS - POÇO E TRATAMENTO 22J 0229825, 7106851 ELEV. 613M. LINHA SANTA IZABEL - POÇO E TRATAMENTO 22J 0238104, 7114636 ELEV. 492M. LINHA SANTA IZABEL -RESERVATORIO 22J 0238102, 7115748 ELEV. 661M.

6 - AUTENTICAÇÃO

Ao Chefe da Disp/Senap para conhecimento e providências

(Localidade e Data)

Cesar Augusto Medeiros
Aprovado eletronicamente em 15/02/2018



PLACA - SANTA ISABEL



PLACA - FORMOSA



PLACA - SAO MATEUS



PARECER TÉCNICO Nº 03/2018.

ASSUNTO: Aditivo de supressão de valores.

Atendendo a solicitação do **Departamento de Licitações** para efetuar laudo técnico sobre o pedido de aditivo de prazo solicitado pela empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, realizamos este parecer.

Trata-se da contratação de empresa para Implementação e melhoria se sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus – FUNASA – TC 0513/2014, regido pelo Contrato Administrativo Nº 86/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e a **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**.

Atendendo solicitação da empresa foi realizada a glosa definitiva de alguns serviços conforme consta na planilha em anexo e no relatório técnico de vistoria (RTV).

Por oportuno, segue declaração de conclusão de obra e não interesse em utilizar os recursos residuais deste contrato, no valor de R\$21.742,02 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e e dois reais e dois centavos).

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de abril de 2018.



Felipe Andrade Blick
Engenheiro Civil
Crea-Pr: SC-1192846/D



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual de Supressão

Contrato: 86/2015 – Pregão 17/2015

Contratada: Perfuribel Poços Artesianos LTDA

Objeto: “Contratação de empresa para implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus – FUNASA – TC 0513/2014.”

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, sobre a possibilidade de Supressão do Contrato N. 86/2015, tendo como objeto do contrato o supramencionado.

O referido pedido tem por base serviços que não foram executados, conforme planilha e parecer técnico em anexo, sendo necessário que seja glosado para o Ministério da Saúde Fundação Nacional de Saúde, o valor de R\$21.742,02 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e dois reais e dois centavos).

Juntamente com o Requerimento do Departamento de Licitações, nos é encaminhado um **PARECER TÉCNICO**, elaborado e subscrito pelo Sr. FELIPE A. BLICK, CREA/SC 1192846/D, no qual emite parecer **FAVORÁVEL**, ao Aditivo do referido contrato.

É o breve relato. Passa-se ao parecer.

Em análise ao presente processo denota-se que segundo Parecer Técnico do Sr. Felipe Andrade Blick, Engenheiro Civil deste Município, o presente aditivo se justifica em virtude de que parte dos serviços não foram executados conforme planilha anexa e no relatório de vistoria (RTV).

Cumpre ainda esclarecer que do ponto de vista Jurídico, cabe ressaltar que a Lei nº 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual.

Q



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Senão vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

...

II – por acordo das partes:

...

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Entretanto, o § 1º menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)

Por outro viés, é oportuno desde já rememorar a posição predominante do Tribunal de Contas da União que, de um lado, preserva os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública e, de outra, mantém hígido o ditame constitucional inserto no inciso XXI do art. 37 da CF que pugna pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Tais princípios são oportunos de menção pelo fato de que dentro da lógica do processo licitatório, e atendendo os preceitos legais cabe à Administração a prerrogativa do aditivo considerando a legislação.

Q



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Ademais, deve-se considerar que por mais bem elaborados, os projetos é de se esperar que no momento da execução dos projetos possam surgir algumas surpresas e imprevistos, sobretudo em obras.

Contudo devemos observar que os serviços suprimidos aqui relatados tem por objetivo o bem comum dos moradores das localidades Linha Santa Isabela, Linha São João e Linha São Mateus, onde fora realizada a implantação e melhoria no sistema de abastecimento de água.

Portanto, opino **FAVORÁVEL** a possibilidade de realização do aditivo de supressão requerido, vez que, a situação concreta esta devidamente justificada, acompanhando o Parecer Técnico do Engenheiro Civil do Município, nos termos do art. 65, da Lei 8.666 de 1993.

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 25 de Abril de 2018.


CÍNTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
OAB/PR nº 32.208

Ciente do parecer proferido pela
Ilma. Sra. Advogada do Município.


Zelisio Petron Ferrari
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBJETO: Contratação de empresa para Implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus - FUNASA - TC 0513/2014

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11277	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA LINHA SÃO MATEUS - FUNASA - TUDO DE ACORDO COM PLANILHAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMAS E PLANTAS	1,00	SERV	277.114,83	277.114,83
2	11279	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA LINHA SÃO JOÃO - FUNASA - TUDO DE ACORDO COM PLANILHAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMAS E PLANTAS	1,00	SERV	484.028,68	484.028,68
3	11280	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA LINHA SANTA ISABEL - FUNASA - TUDO DE ACORDO COM PLANILHAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMAS E PLANTAS	1,00	SERV	225.930,16	225.930,16
TOTAL						987.073,67

JUSTIFICATIVA: MELHORAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNIDADES RURAIS

PRAZO DE ENTREGA: 150 Dias

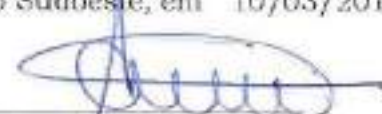
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

EXECUÇÃO: 150 Dias

LOCAL DE ENTREGA: LINHA SÃO MATEUS, SANTA ISABEL E SÃO JOÃO

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2015.


 ANA PAULA TOMAZONI
 SECRETARIA DE AGRICULTURA



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2860	11.004.20.606.2001.02073.0	

Santo Antonio do Sudoeste, 10/03/2015.

Luis F de Oliveira

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Juridica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão presencial como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/03/2015.

Cintia Fernanda Lanzarin
CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Juridica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/03/2015.

Valdir Oedra
VALDIR OEDRA

Prefeito Municipal em exercício

Recebi em _____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 35/2015

003

Página 1

Solicitação		Entabam	Quantidade de Itens
Número	Tipo	10/03/2015	3
35	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
581903-3	ANA PAULA TOMAZONI	67/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
74	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	CONFORME CRONOGRAMA	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Forma	
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	CONFORME CRONOGRAMA	
Entrega		Prazo	
Local		Forma	
	NAS LOCALIDADES LINHA SANTA ISABEL, LINHA SÃO JOÃO E LINHA SÃO MATEUS	150 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus - FUNASA (conforme memoriais, cronogramas, planilhas e projetos)

Justificativa:

melhorar o sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor
011277	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA LINHA SÃO MATEUS - FUNASA - TUDO DE ACORDO COM PLANILHAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMAS E PLANTAS	SERV	1,00	277.114,83	277.114,83
011279	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA LINHA SÃO JOÃO - FUNASA - TUDO DE ACORDO COM PLANILHAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMAS E PLANTAS	SERV	1,00	484.028,68	484.028,68
011280	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA LINHA SANTA ISABEL - FUNASA - TUDO DE ACORDO COM PLANILHAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMAS E PLANTAS	SERV	1,00	225.930,16	225.930,16
				TOTAL	987.073,67
				TOTAL GERAL	987.073,67



Assunto: Re: RES: RES: TC 513/2014
De: Carla <planejamento@pmsas.pr.gov.br>
Para: Cesar Augusto Medeiros <cesar.medeiros@funasa.gov.br>
Data: 10/03/2015 10:23
 <309C6CDDFC1DA74B986BBE08E09715861220D13B@JOSEF.funasa.gov>

Mais uma vez obrigada Cesar. Entrei em contato com setor de convênios e fui informada que podemos iniciar o processo licitatório!

Grata,

Carla

SIAI - 225.930,16
 S. AI - 277.114,23
 S. J - 484.028,68

987.073,07

Em 10/03/2015 09:18, Cesar Augusto Medeiros escreveu:

Carla, como a Funasa é dividida em varios setores, eu posso falar quanto a Engenharia, no entanto é interessante que você entre em contato com o Serviço de Convenios, para maiores informações.

Falar com Michel Mussi (41)3310-8285

att

De: Carla [mailto:planejamento@pmsas.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 10 de março de 2015 09:15
Para: Cesar Augusto Medeiros
Assunto: Re: RES: TC 513/2014

Obrigada Cesar...

Então podemos iniciar o processo, não precisamos esperar uma autorização formal para iniciar o processo?

Em 10/03/2015 09:09, Cesar Augusto Medeiros escreveu:

Bom dia

Este processo ja foi aprovado no SIGA,

Da parte da engenharia, não consta nenhum fato que impeça o inicio do processo licitatorio.

att

E

De: Carla [mailto:planejamento@pmsas.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 10 de março de 2015 09:00
Para: Cesar Augusto Medeiros
Assunto: TC 513/2014

Bom dia Cesar,

Quanto ao TC 0513/2014 podemos dar início ao processo licitatório?

Fico no aguardo

--

Carla R. Dall'Onder
Depto Planejamento
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná
46 3563 8000 46 3563 8006

--

Carla R. Dall'Onder
Depto Planejamento
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná
46 3563 8000 46 3563 8006

--
Carla R. Dall'Onder
Depto Planejamento
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná
46 3563 8000 46 3563 8006



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0513/2014

O(A) **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 75.927.582/0001-55, sediado(a) no(a) **AVENIDA BRASIL, 621 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**, representado(a) por seu(sua) **Prefeito, RICARDO ANTONIO ORTINA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 62632011, expedida pelo(a) **SSP/PR** e do CPF/MF n.º 020.697.089-77, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 258, 258 - Centro**, doravante denominado(a) **Compromitente**, neste ato vem comprometer-se a executar as ações inseridas no **Programa de Aceleração do Crescimento-PAC**, consoante o Processo n.º 25100.007460/2014-75, nas condições estabelecidas na Lei n.º 11.578, de 26/11/07; Decreto n.º 7.983, de 08/04/13; Decreto n.º 7.488, de 24/05/11; Decreto n.º 6.450, de 08/05/08; Decreto n.º 6.326, de 27/12/07; Decreto n.º 6.276, de 28/11/07; Decreto n.º 6.025, de 22/01/07; Lei n.º 11.445, de 05/01/07; Lei n.º 8.080, de 19/09/90; Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; Lei n.º 9.452, de 20/03/97; Lei n.º 10.180, de 06/02/01; Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 12.465, de 12/08/11; Lei n.º 12.745 de 19/12/2012; Decreto n.º 7.889 de 15/01/2013; Lei n.º 12.693 de 24/07/2012; Portaria Interministerial n.º 507, de 24/11/11 (Capítulo I do Título I); Portaria/FUNASA n.º 902, de 02/07/13; e Portaria/FUNASA n.º 154, de 11/02/09, de acordo com as especificações constantes do Plano de Trabalho anexo ao presente Termo de Compromisso, e mediante as disposições expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a execução da ação de saneamento básico no **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**, na modalidade **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo, o qual deverá ser executado em estrita observância às normas pertinentes e de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRAPARTIDA

O **Compromitente** compromete-se a complementar com o valor de **R\$ (Zero)** os recursos necessários para a execução total do objeto do presente Termo de Compromisso, de acordo com o cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRAPARTIDA

A celebração efetuada mediante apresentação do projeto, nos termos da seleção efetuada pelo Comitê Gestor do PAC, será reputada sem efeito caso as pendências eventualmente apontadas pela área técnica não sejam sanadas no prazo de 09 (nove) meses, prorrogável uma única vez por igual período, mediante solicitação da **COMPROMITENTE**, devidamente formalizada e justificada.

Parágrafo Único - O não atendimento das recomendações técnicas para regularização do projeto, no prazo estipulado, ensejará a extinção do Termo de Compromisso e o cancelamento da



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROJETO

A celebração efetuada mediante apresentação do projeto, nos termos da seleção efetuada pelo Comitê Gestor do PAC, será reputada sem efeito caso as pendências eventualmente apontadas pela área técnica não sejam sanadas no prazo de 09 (nove) meses, prorrogável uma única vez por igual período, mediante solicitação da **COMPROMITENTE**, devidamente formalizada e justificada.

Parágrafo único - O não atendimento das recomendações técnicas para regularização do projeto, no prazo estipulado, ensejará a extinção do Termo de Compromisso e o cancelamento da Transferência dos Recursos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos Partícipes na execução deste Termo de Compromisso:

a) À **FUNASA** compete:



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

- I) a divulgação de atos normativos e orientações ao (à) **Compromitente**;
- II) o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso, além da avaliação da execução e dos resultados;
- III) a descentralização dos créditos orçamentários e financeiros a favor do (a) **Compromitente**;
- IV) verificação de realização do procedimento licitatório pelo(a) **Compromitente**, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto comprometido com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo(a) **Compromitente** de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis;
- V) a execução orçamentária e financeira necessária aos Termos de Compromisso, providenciando os devidos registros nos sistemas da União, além de comunicar às câmaras municipais e assembleias legislativas da assinatura do termo e da liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para os municípios, no prazo de dois dias úteis, contado da data da liberação, em conformidade com a Lei nº 9.452/1997;
- VI) acompanhamento e ateste da execução do objeto comprometido, assim como verificação da regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, conforme previsto na Portaria/FUNASA nº 902/2013;
- VII) análise e aprovação da prestação de contas dos recursos aplicados;
- VIII) a notificação do(a) **Compromitente**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instauração, se for o caso, da competente Tomada de Contas Especial;
- IX) a prorrogação "de ofício" da vigência deste instrumento antes do seu término, se der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Parágrafo único - A **FUNASA** poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Termo de Compromisso, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas, na hipótese da paralisação ou da ocorrência de fato relevante.

b) Ao(A) **COMPROMITENTE** compete:

- I - encaminhar à **FUNASA** suas propostas, na forma e prazos estabelecidos;
- II - definir por etapa/fase a forma de execução, direta ou indireta, do objeto convenciado;
- III - elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade domínial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal, e concessionária de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;
- IV - realizar, sob sua inteira responsabilidade, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 7.983/2013, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, e a disponibilidade de contrapartida, quando for o caso, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços;
- V - estabelecer, nas licitações, o critério de aceitabilidade do preço máximo, limitado ao valor total deste Termo;
- VI - assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços convenciados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela **FUNASA** ou pelos órgãos de controle;



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

- VII - executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Compromisso, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- VIII - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF;
- IX - estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Ajuste, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- X - notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela FUNASA, como forma de incrementar o controle social, em conformidade com a Lei nº 9.452/1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XI - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do compromisso;
- XII - garantir que os investimentos realizados com recursos federais integrarão o patrimônio do município e, em nenhuma hipótese, poderão integrar o patrimônio de Concessionária ou gerar qualquer direito à indenização;
- XIII - observar a vedação de delegar o serviço à concessionária privada em relação ao objeto do presente Instrumento, sendo que a desobediência a essa previsão ensejará a extinção do ajuste e a obrigatoriedade de devolução dos recursos transferidos;
- XIV - assumir a responsabilidade pelas informações consignadas no Relatório de Andamento, inclusive no que diz respeito à documentação anexada, nos termos do art. 8º da Portaria Funasa nº 902/2013;
- XV - prestar contas dos recursos transferidos pela FUNASA destinados à consecução do objeto do Termo de Compromisso;
- XVI - fornecer à FUNASA, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XVII - prever no edital de licitação e no contrato de execução ou fornecimento - CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto pactuado;
- XVIII - apresentar declaração expressa, firmada por representante legal do órgão ou entidade comprometente, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIX - instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato à FUNASA;
- XX - apresentar à FUNASA o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXI - implementar de forma eficaz programa de redução de perdas de águas no sistema de abastecimento de água, sem prejuízo do acesso aos serviços pela população de baixa renda, quando os recursos forem dirigidos a sistema de captação de água;
- XXII - caso a prestação dos serviços esteja sendo feita no âmbito da gestão associada de serviços públicos, celebrar o contrato de programa até 31 de dezembro de 2016, nos termos do art. 7º-A da Lei nº 11.578, de 26 novembro de 2007;
- XXIII - garantir, quando couber, a compensação dos investimentos realizados com recursos federais do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), pela Concessionária, quando ficar constatada a identidade entre o objeto do Termo de Compromisso com o objeto da concessão;
- XXIV - permitir o livre acesso dos servidores da FUNASA, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 56 da Portaria 507/2011.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

c) Ao **MUNICÍPIO INTERVENIENTE**, quando houver, compete:

I - manifestar consentimento na execução do presente Termo de Compromisso, que envolve a realização de obras no sistema de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário em sua área territorial;

II - assumir, caso não esteja previsto no respectivo contrato de concessão, a obrigação de, no prazo de 30 (trinta) dias, celebrar termo aditivo ao referido contrato, estabelecendo que os investimentos realizados com recursos federais pelo concessionário integrarão o patrimônio do município e, em nenhuma hipótese, o do concessionário, e não gerarão direito à indenização pelo ente federativo; não serão considerados, na composição das tarifas do concessionário, custo de depreciação, de amortização ou de qualquer natureza; e serão registrados por ambos, em item patrimonial específico.

d) À **CONCESSIONÁRIA INTERVENIENTE**, quando houver, compete:

I - assumir, caso não esteja previsto no respectivo contrato de concessão, a obrigação de, no prazo de 30 (trinta) dias, celebrar termo aditivo ao referido contrato, estabelecendo que os investimentos realizados com recursos federais pelo concessionário integrarão o patrimônio do município e, em nenhuma hipótese, o do concessionário, e não gerarão direito à indenização pelo ente federativo; não serão considerados, na composição das tarifas do concessionário, custo de depreciação, de amortização ou de qualquer natureza; e serão registrados por ambos, em item patrimonial específico.

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O(A) **Compromitente** deverá manter os recursos recebidos em conta corrente em instituição financeira oficial, vinculada ao presente Termo de Compromisso, e efetuar saques somente para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado, devendo a instituição financeira disponibilizar relatórios com informações dos saques efetuados, sempre que solicitado.

Parágrafo Único - A liberação dos recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Compromisso fica condicionada ao atendimento dos requisitos definidos na Portaria/FUNASA nº 902/2013.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA O INÍCIO DA EXECUÇÃO FÍSICA

Após a liberação do recurso pela **FUNASA**, compromete-se o **COMPROMITENTE** a iniciar a execução física do objeto no prazo máximo de 6 (seis) meses, prorrogável após solicitação devidamente justificada, a ser analisada pela área técnica da **FUNASA**, sob pena de cancelamento oficial da transferência.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO FÍSICA

A execução do objeto deste instrumento, sendo o **Compromitente** ente público, poderá recair sobre unidade executora específica, desde que:

- I) haja previsão no Plano de Trabalho aprovado;
- II) exista cláusula nesse sentido;
- III) a unidade executora pertença ou esteja vinculada à estrutura organizacional do **Compromitente**.



Ministério da Saúde Fundação Nacional de Saúde

Parágrafo Primeiro - Independente da transferência da responsabilidade pela execução física, continua o **Compromitente** responsável pela execução do convênio, respondendo a unidade executora solidariamente na relação estabelecida.

Parágrafo Segundo - Quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, responderão solidariamente os titulares do **Compromitente** e da unidade executora, na medida de seus atos, competências e atribuições.

Parágrafo Terceiro - O acompanhamento, fiscalização e a prestação de contas do convênio caberão ao **Compromitente**.

CLÁUSULA OITAVA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

O(A) **Compromitente** deverá manter em operação e dar manutenção, quando for o caso, os sistemas públicos resultantes de obras e de serviços de engenharia.

Parágrafo Único - O(A) **Compromitente** garantirá o pleno funcionamento do sistema implantado e deverá apresentar relatório anual à **FUNASA**, detalhando as condições atuais de funcionamento do sistema implantado até o 5º ano do recebimento do objeto, sob pena de responsabilização do Gestor.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

O(A) **Compromitente** franqueará livre acesso à **FUNASA** e aos servidores do sistema de controle interno e externo ou a autoridade delegada, quando em missão de fiscalização ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste Termo de Compromisso.

Parágrafo Primeiro - A **FUNASA** verificará e atestará a aquisição de bens e a execução dos serviços realizados no âmbito do Termo de Compromisso a cada medição, por meio da verificação da compatibilidade dos quantitativos apresentados nas medições com os quantitativos efetivamente executados.

Parágrafo Segundo - A **FUNASA** exigirá e verificará a existência das Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, quando se tratar de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Terceiro - O descumprimento de qualquer das obrigações dispostas neste Termo de Compromisso acarretará ao **Compromitente** a prestação de esclarecimentos perante a **FUNASA**; prestados os esclarecimentos de que trata o trecho anterior, a **FUNASA**, aceitando-os, fará constar nos autos do processo a justificativa prestada e dará ciência à Controladoria-Geral da União - CGU.

Parágrafo Quarto - A **FUNASA** ou o(a) **Compromitente**, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, identificará o Ministério Público.

Parágrafo Quinto - A fiscalização pelo (a) **Compromitente** consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Parágrafo Sexto - O(A) **Compromitente** deverá manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços.



Ministério da Saúde Fundação Nacional de Saúde

Parágrafo Sétimo - O(A) **Compromitente** deverá apresentar à **FUNASA** a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, quando se tratar de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Oitavo - O(A) **Compromitente** deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

Parágrafo Nono - O(A) **Compromitente** está ciente de que, caso sejam constatadas irregularidades e inadimplência, a **FUNASA** suspenderá a liberação de valores da conta vinculada até a regularização das pendências, hipótese em que, recebida notificação para apresentação de justificativas, compromete-se a apresentá-las no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso as justificativas não sejam aceitas pela **FUNASA**, será concedido novo prazo de 30 (trinta) dias para devolução dos recursos, findo o qual encaminhará denúncia ao Tribunal de Contas da União.

Parágrafo Décimo - Os recursos a serem restituídos, nos casos do parágrafo anterior, serão atualizados monetariamente de acordo com as determinações do Tribunal de Contas da União - TCU e legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, com exceção do objeto, mediante proposta devidamente justificada, a ser apresentada pelo **Compromitente** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

Parágrafo Primeiro - A alteração do presente Termo de Compromisso, no caso de prorrogação de vigência, quando solicitada pelo(a) **Compromitente**, poderá ser efetuada por **Termo Aditivo Simplificado** padrão da **FUNASA**, assinado apenas pelo Presidente da **FUNASA** ou a quem for delegado.

Parágrafo Segundo: O **Termo Aditivo Simplificado** deverá ser previamente analisado pelo órgão jurídico, considerando-se a solicitação do(a) **Compromitente**, realizada mediante ofício emitido no prazo previsto no *caput* desta Cláusula, bastante para respaldar e assegurar a sua manifesta concordância, para todos os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro - A alteração que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula somente poderá ser realizada caso haja manifestação expressamente favorável da área técnica da **FUNASA** tanto sobre a justificativa apresentada quanto sobre o prazo de prorrogação solicitado.

Parágrafo Quarto - Nos casos de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, as modificações deverão ser detalhadas no Plano de Trabalho e, após análise e aprovação técnica, será integrado ao presente instrumento mediante **Termo Aditivo**.

Parágrafo Quinto - É vedada a delegação do serviço à concessionário privado em relação ao objeto do presente instrumento, sendo que a descumprimento a essa previsão ensejará a extinção do ajuste e a obrigatoriedade de devolução do recursos transferidos.



Ministério da Saúde Fundação Nacional de Saúde

Parágrafo Sexto - Eventuais reformulações de projetos básicos, verificada a necessidade de modificação dos projetos de engenharia e das especificações dos serviços, serão analisadas e poderão ser aprovadas pela **FUNASA**, desde que fundamentadas e justificadas em relatórios técnicos de engenharia elaborados pelo(a) **Compromitente**, preferencialmente aprovadas pelo responsável técnico pela elaboração dos projetos de engenharia e, observadas todas as exigências estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, para alteração de contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVERSÃO DE VALORES CREDITADOS

Fica a instituição financeira desde já autorizada a devolver à **FUNASA**, a qualquer tempo, por ordem e determinação expressa desta, devidamente motivada, os valores que eventualmente forem repassados, desde que haja saldo suficiente na conta corrente beneficiária e receptora do crédito.

Parágrafo único - Os valores referidos no item anterior deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional, via GRU, com o código identificador a ser informado pela **FUNASA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas parciais a final constituem obrigação do(a) **Compromitente** acima identificado, e serão apresentadas conforme estabelece a Lei nº 11.578/2007, e demais legislações correlatas.

Parágrafo Primeiro - O (A) **Compromitente** tem ciência de que a liberação das parcelas previstas no Plano de Trabalho ocorrerá conforme estipulado na Portaria Funasa nº 902/2013, ou seja, a segunda parcela será liberada depois de recebido do(a) **Compromitente** o Relatório de Andamento (RA) e de sua aceitação pela área técnica de engenharia, mediante preenchimento do Relatório de Avaliação de Andamento (RAA) ou do Relatório de Visita Técnica (RVT) pelas Divisões/Serviços de Engenharia da **FUNASA**, nos quais deverá ser informada a compatibilidade da execução física da obra com a parcela liberada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- Relatórios de medição;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização da obra;
- Fotos datadas de todas as fases do empreendimento;
- Comprovação de depósito da contrapartida proporcional, quando necessária, na conta específica do instrumento de repasse, a cada liberação de parcela;

Parágrafo Segundo - Quando, por previsão no Cronograma de Desembolso, a liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) parcelas, o(a) **Compromitente** declara-se ciente de que a liberação da terceira parcela exigirá, além da compatibilidade da execução física com as parcelas liberadas, a apresentação dos seguintes documentos, correspondentes à aplicação da 2ª parcela, quando couber:

- Relatórios de medição;
- Relação de pagamentos, no caso de execução direta pelo conveniente/compromitente;
- Fotos datadas demonstrando a evolução do empreendimento em relação à última parcela liberada;
- Comprovação de depósito da contrapartida proporcional, quando necessária, na conta específica do instrumento de repasse, a cada liberação de parcela.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Parágrafo Terceiro - Quando, por previsão no Cronograma de Desembolso, a liberação dos recursos ocorrer em 04 (quatro) parcelas, o(a) **Compromitente** declara-se ciente de que a liberação da quarta parcela exigirá, além dos documentos relacionados no parágrafo anterior, referentes a aplicação da 3ª parcela, a compatibilidade da execução física da obra com as parcelas liberadas, atestada obrigatoriamente por meio do Relatório de Visita Técnica, bem como a comprovação de depósito da contrapartida proporcional, quando necessária, na conta específica do instrumento de transferência, a cada liberação de parcela.

Parágrafo Quarto - No caso de ser verificada pela área técnica a necessidade de comprovação de licenciamento ambiental para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, a liberação da primeira parcela ficará condicionada à apresentação da Licença de Instalação.

Parágrafo Quinto - A qualquer tempo, quando detectada qualquer irregularidade na execução do Termo de Compromisso, os técnicos da **FUNASA**, mediante a emissão de relatório circunstanciado e aprovado pelo chefe da respectiva área técnica, poderão solicitar a suspensão do repasse de recursos e/ou o bloqueio dos recursos repassados, sendo que as parcelas subsequentes à primeira, no caso de relatório técnico desfavorável, somente serão liberadas se sanadas as pendências, conforme preceitua o art. 11 da Portaria Funasa nº 902/2013.

Parágrafo Sexto - O(A) **Compromitente** fica ciente de que a utilização de recursos em desconformidade com o presente Termo de Compromisso e com Plano de Trabalho ensejará a devolução dos valores repassados devidamente atualizados, conforme estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 11.578/2007. Ocorrendo esta hipótese, a **FUNASA** suspenderá a liberação das parcelas previstas, bem como determinará à instituição financeira oficial o bloqueio dos saques dos valores da conta vinculada do(a) **Compromitente**, até a regularização da pendência.

Parágrafo Sétimo - O(A) **Compromitente** encontra-se ciente da obrigação de restituição à conta única do Tesouro Nacional de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, na data da conclusão ou da extinção deste Termo de Compromisso.

Parágrafo Oitavo - O gestor do(a) **Compromitente** encontra-se ciente da sua responsabilidade quanto à aplicação dos recursos, devendo zelar pela execução adequada do objeto do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS E CESSÃO DE BENS

Os bens materiais e equipamentos, construídos, produzidos ou adquiridos com os recursos transferidos para a execução do objeto ora pactuado, serão de propriedade da **FUNASA**, e poderão ser doados após a verificação da regularidade na prestação de contas, a conclusão do objeto e mediante certificação de que o bem é imprescindível para a continuidade e manutenção do programa governamental, na conformidade com o disposto no inciso IV, do art. 15, do Decreto nº 99.658, de 30/10/1990, e demais normas regulamentares.

Parágrafo único - A doação prevista no caput, caso aconteça, será realizada mediante encargo, na qual o donatário ficará obrigado a utilizar o bem com vinculação direta e exclusiva ao atendimento do objeto.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

A **CONCESSIONÁRIA INTERVENIENTE**, quando houver, deverá observar, estritamente, a seguinte vedação na execução do Termo de Compromisso: de integrar ao seu patrimônio e/ou transferir, ainda que a título de integração de capital, o sistema objeto do Termo de Compromisso, implantado com recursos públicos da **FUNASA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Dúvidas e omissões serão resolvidas na esfera administrativa dos partícipes, ficando, na esfera judicial, eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

TERMO DA APROVAÇÃO FORMAL DO TERMO DE COMPROMISSO

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, criada pela Lei nº 8.029, de 12/04/1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, de 19/10/2010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul - SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada por seu Presidente, **GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO**, nomeado pela Portaria nº 923, de 27/04/2011, publicado no Diário Oficial da União nº 80, de 28/04/2011, portador da Carteira de Identidade nº M-663.979, expedida pela SSP/MG, e do CPF/MF nº 300.191.096-87, **APROVA**, nos termos do § 1º do artigo 3º da Lei nº 11.578, de 26/11/07; artigo 2º do Decreto nº 7.488, de 24/05/11, o Termo de Compromisso nº **TC/PAC 0513/2014**, apresentado pelo(a) **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**, visando à execução da ação de **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A FUNASA, por força deste Termo de Compromisso, transferirá ao(a) **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**, recursos no valor total de **{@Conc_Sem_Prop} { (CONC_SEM_PROP_EXTENSO) }** correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: **{TB0202_DSC_FUNCIONAL}**, UG 255000, Gestão 36.211, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 151 ED: 444042 R\$ 58.307,10 NE nº 2014NE400102 de 30/04/2014.

Parágrafo Primeiro - A FUNASA transferirá os recursos previstos nesta Cláusula em favor do(a) **{@razaoSocial}**, mediante depósito em conta vinculada mantida em instituição financeira oficial, conforme o Cronograma de Desembolso, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo - A liberação da parcela única ou da primeira parcela dos recursos previstos no Plano de Trabalho aprovado fica condicionada à aprovação do projeto básico, e as condições estabelecidas na Portaria Funasa nº 902/2013, devendo ser observada, quando couber, a Portaria Funasa nº 154/2009 e a comprovação da licença ambiental de instalação.

Parágrafo Terceiro, As despesas decorrentes da execução do presente Compromisso em exercício(s) subsequente(s), no que corresponde a FUNASA, correrão à conta de suas dotações orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros, sendo objeto de apostila a indicação do respectivo crédito e empenho, bem como, se houver, da contrapartida de recursos do **COMPROMITENTE**.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A **FUNASA** encaminhará o extrato do Termo de Compromisso e deste Termo de Aprovação Formal para publicação no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Dúvidas e omissões serão resolvidas na esfera administrativa dos partícipes, ficando, na esfera judicial, eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2014.

Flávio Marcos Passos Gomes Júnior
Presidente em exercício

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

10/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:54:21
080500005 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: IM SANTO A SUDOESTE-IPVA
AGENCIA: 0805-2 CONTA: 15.710-4

BANCO DO BRASIL

0019841808500000000503418494211363830000033407
NR. DOCUMENTO 31.002
BOSSO NUMERO 3418494
CONVENIO 00841805
IMPRESA NACIONAL
AG/COD. BENEFICIARIO 1407/00333067
DATA DE VENCIMENTO 30/03/2013
DATA DO PAGAMENTO 10/03/2015
VALOR DO DOCUMENTO 334,05
VALOR COBRADO 334,07

NR. AUTENTICACAO C. 4FE.857.8FB.4F1.712

Assinado por J2815223 LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANCONESI
J5733383 VALDIR OLDRA

10/03/2015 14:52:55
10/03/2015 14:54:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5733383 VALDIR OLDRA.

BANCO DO BRASIL | 001-9

00198.41808 50000.000005 03418.494211 3 63830000033407

Recibo do Sacado

Cedente PR - Imprensa Nacional		Codigo do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Especie RS	Quantidade 0001	Nosso numero 00000000003418494
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 30/03/2015		Valor documento 334,07
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Juros / Multa	(+) Outras incidências		(=) Valor cobrado	

Sacado
361142 - Município de Santo Antonio do Sudoeste, CNPJ: 75.927.582/0001-55
Avenida Brasil, 621 - Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP: 85710-000
Ricardo Antonio Ortina - Prefeito

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento. Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 3418494 enviado em 10/03/2015

Conteúdo íntegro protegido

BANCO DO BRASIL | 001-9

00198.41808 50000.000005 03418.494211 3 63830000033407

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento				Vencimento 30/03/2015	
Cedente PR - Imprensa Nacional				Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X	
Data do documento 10/03/2015	Nº documento 4	Especie doc. ND	Acerto N	Data process. 10/03/2015	Nosso numero 00000000003418494
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Especie RS	Quantidade 0001	Valor Documento 334,07	(=) Valor documento 334,07
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade.				(-) Desconto / Abatimento	
Referente a publicação do ofício 3418494 enviado em 10/03/2015				(+) Outras deduções	
				(+) Juros / Multa	
				(+) Outras incidências	
				(=) Valor cobrado	
Sacado 361142 - Município de Santo Antonio do Sudoeste, CNPJ: 75.927.582/0001-55 Avenida Brasil, 621 - Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP: 85710-000 Ricardo Antonio Ortina - Prefeito				Cód. barra	

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Conteúdo íntegro protegido



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

10/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:54:31
080500805 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM SANTO A SUPOSTE-IPVA
AGENCIA: 0005-2 CONTA: 15.710-4

BANCO DO BRASIL

00198418085000000000003418362210163830000033407
NR. DOCUMENTO 31.001
BOSSO NUMERO 3418362
CONVENIO 00841803
IMPRESA NACIONAL
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333061
DATA DE VENCIMENTO 30/03/2015
DATA DO PAGAMENTO 10/03/2015
VALOR DO DOCUMENTO 334,07
VALOR COBRADO 334,07
NR. AUTENTICACAO 9.170.004.F66.358.E04

Assinada por J2815223 LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANTONESI
J5733363 VALDIR OLDIRA

10/03/2015 14:52:27
10/03/2015 14:54:20

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: J5733363 VALDIR OLDIRA

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9

00198.41808 50000.000005 03418.362210 1 63830000033407

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Especie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003418362
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 30/03/2015		Valor documento 334,07	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(-) Outros acréscimos		(-) Valor cobrado	

Sacado
361142 - Município de Santo Antonio do Sudoeste, CNPJ: 75.927.582/0001-55
Avenida Brasil, 621 - Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP: 85710-000
Ricardo Antonio Ortina - Prefeito

Instruções
A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 3418362 enviado em 10/03/2015

Código de linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9

00198.41808 50000.000005 03418.362210 1 63830000033407

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 30/03/2015
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 10/03/2015	Nº documento 4	Especie doc. ND	Acerto N	Data process. 10/03/2015	Nosso número 0000000003418362	
Usos do banco / Conselho 33804/841805	Carteira 18 / 124	Especie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 334,07	(-) Valor documento 334,07	
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade.						(-) Desconto / Abatimento
Referente a publicação do ofício 3418362 enviado em 10/03/2015						(-) Outras deduções
						(+) Mora / Multa
						(-) Outros acréscimos
						(-) Valor cobrado
Sacado 361142 - Município de Santo Antonio do Sudoeste, CNPJ: 75.927.582/0001-55 Avenida Brasil, 621 - Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP: 85710-000 Ricardo Antonio Ortina - Prefeito						Cód. banco

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Código de linha pontilhada



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 -
PROCESSO Nº 66/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2015 de 10/03/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus - FUNASA

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 987.083,67 (novecentos e oitenta e sete mil oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 26/03/2015 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 26/03/2015 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de março de 2015.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/03/2015
JORNAL: DIÁLOGOS
EDIÇÃO: 808
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/03/2015
JORNAL: Gazeta PR
EDIÇÃO: 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/03/2015
JORNAL: Jornal Tribuna Regional
EDIÇÃO: 991
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/03/2015
JORNAL: DIUV
EDIÇÃO: 48
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12014

Processo Nº 116/2014 - 400271 Tomada de preços de fornecimento de Unidades Básicas de Saúde (UBS) 120 - Faltas: 1.000 unidades, 1.000 unidades, 1.000 unidades e 1.000 unidades, do Município de Santa Rita, visando a aquisição e entrega de Unidades Básicas de Saúde, segundo especificação do Município de Santa Rita, com base no Edital nº 000/2014, emitido em 10/02/2014, com o valor global de R\$ 33.110,44 (trinta e três mil e onze reais e quatro centos e quarenta e quatro centavos), classificado pelo critério de menor preço por unidade para entrega global (valor unitário) em 21/02/2014 às 14h30min, no endereço: Rua do Comércio nº 8.665/3, no município de Santa Rita, Rio Grande do Sul, Brasil, CEP: 91.665-033, sob pena de anulação e dano à contratação, nos termos das condições previstas no Art. 31 da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita, 11 de março de 2015.
REGINALDO PEREIRA DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 12014

A Prefeitura Municipal de São Bento anuncia a todos os interessados que a concorrência 02/2015, objeto: Aquisição de Unidade de Costeado de Siso e Tábua Frontal, para fins cirúrgicos, de Itens no Mercado Municipal das Faltas de São Bento-PR, que tinha data de abertura prevista para o dia 11/03/2015 às 09:00h, foi adiada para o dia 20/03/2015 às 09:00h, com as mesmas condições, conforme no Edital de 08/03 às 12:00h (aviso 01/1444-247).

São Bento, 11 de março de 2015
ELIEN ALVES DA SILVA SA
Prefeita de C.F.E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PRELÂTIMO PRESENCIAL Nº 2015

Toma pública que terá caráter de entrega de Projeto (Preço Unitário) de Construção de Bacia de Retenção de Sedimentos, com capacidade de 100.000 litros, no município de São Francisco - PR.

São Francisco-PR, 11 de março de 2015.
LUIZ MAGNUS FERNANDES ABRANTES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PRELÂTIMO PRESENCIAL Nº 2015

O Município de São José do Brejo do Cruz/PR torna público para conhecimento de interessados que fará realizar Licitação de Modalidade Preço Presencial para contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Diversos para a Rede Municipal de Saúde do Município de São José do Brejo do Cruz/PR, com base no Edital nº 24 de Março de 2015, às 14:30 horas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, Faltas e Serviços de Saúde, situado no endereço: Rua do Comércio nº 194, bairro: Centro, no município de São José do Brejo do Cruz/PR.

São José do Brejo do Cruz, 11 de março de 2015.
GISELDA SARINHA DE ANDRADE
Prefeita de C.F.E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
PRELÂTIMO PRESENCIAL Nº 2015

A Prefeitura Municipal de SOLEDADE - PR, através do Pregão Oficial número 0001 de 2015, de 02 de Março de 2015, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação de modalidade preço presencial, sob o nº 01/2015, de São Marcos Pregão, para contratação de empresa para ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS DE GRUPO, fornecido de forma parcelada, sob condições de entrega no prazo de 30 dias, no município de Soledade - PR, com base no Edital nº 01/2015, emitido em 24 de Março de 2015, às 14:30 horas, no endereço: Rua do Comércio nº 194, bairro: Centro, no município de Soledade - PR.

Soledade, 11 de março de 2015
FABIO NOBREIA HALILO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PRELÂTIMO PRESENCIAL Nº 2015

O Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE faz público para o conhecimento de interessados que fará realizar Licitação de Modalidade Preço Presencial para contratação de empresa para a aquisição de Medicamentos Diversos para a Rede Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, com base no Edital nº 24 de Março de 2015, às 14:30 horas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, Faltas e Serviços de Saúde, situado no endereço: Rua do Comércio nº 194, bairro: Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 11 de março de 2015.
MARIA DE LOURDES FERREZ TAMMAMISI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PRELÂTIMO PRESENCIAL Nº 2015

O Município de Santo Antônio do Sudoeste faz público para o conhecimento de interessados que fará realizar Licitação de Modalidade Preço Presencial para contratação de empresa para a aquisição de Medicamentos Diversos para a Rede Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, com base no Edital nº 24 de Março de 2015, às 14:30 horas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, Faltas e Serviços de Saúde, situado no endereço: Rua do Comércio nº 194, bairro: Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

São José do Brejo do Cruz, 11 de março de 2015.
GISELDA SARINHA DE ANDRADE
Prefeita de C.F.E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
PRELÂTIMO PRESENCIAL Nº 2015

A Prefeitura Municipal de SOLEDADE - PR, através do Pregão Oficial número 0001 de 2015, de 02 de Março de 2015, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação de modalidade preço presencial, sob o nº 01/2015, de São Marcos Pregão, para contratação de empresa para ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS DE GRUPO, fornecido de forma parcelada, sob condições de entrega no prazo de 30 dias, no município de Soledade - PR, com base no Edital nº 01/2015, emitido em 24 de Março de 2015, às 14:30 horas, no endereço: Rua do Comércio nº 194, bairro: Centro, no município de Soledade - PR.

Soledade, 11 de março de 2015.
FABIO NOBREIA HALILO
Prefeito de C.F.E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PRELÂTIMO PRESENCIAL Nº 2015

O Município de Santa Rita/PR torna público para o conhecimento de interessados que fará realizar Licitação de Modalidade Preço Presencial para contratação de empresa para a aquisição de Medicamentos Diversos para a Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Rita - PR, com base no Edital nº 24 de Março de 2015, às 14:30 horas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, Faltas e Serviços de Saúde, situado no endereço: Rua do Comércio nº 194, bairro: Centro, no município de Santa Rita - PR.

Santa Rita, 11 de março de 2015.
REGINALDO PEREIRA DA COSTA
Prefeito de C.F.E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PRELÂTIMO PRESENCIAL Nº 2015

O Município de São José do Brejo do Cruz/PR torna público para o conhecimento de interessados que fará realizar Licitação de Modalidade Preço Presencial para contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Diversos para a Rede Municipal de Saúde do Município de São José do Brejo do Cruz/PR, com base no Edital nº 24 de Março de 2015, às 14:30 horas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, Faltas e Serviços de Saúde, situado no endereço: Rua do Comércio nº 194, bairro: Centro, no município de São José do Brejo do Cruz/PR.

São José do Brejo do Cruz, 11 de março de 2015.
GISELDA SARINHA DE ANDRADE
Prefeita de C.F.E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PRELÂTIMO PRESENCIAL Nº 2015

O Município de Santo Antônio do Sudoeste faz público para o conhecimento de interessados que fará realizar Licitação de Modalidade Preço Presencial para contratação de empresa para a aquisição de Medicamentos Diversos para a Rede Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, com base no Edital nº 24 de Março de 2015, às 14:30 horas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, Faltas e Serviços de Saúde, situado no endereço: Rua do Comércio nº 194, bairro: Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 11 de março de 2015.
MARIA DE LOURDES FERREZ TAMMAMISI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PRELÂTIMO PRESENCIAL Nº 2015

O Município de Santo Antônio do Sudoeste faz público para o conhecimento de interessados que fará realizar Licitação de Modalidade Preço Presencial para contratação de empresa para a aquisição de Medicamentos Diversos para a Rede Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, com base no Edital nº 24 de Março de 2015, às 14:30 horas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, Faltas e Serviços de Saúde, situado no endereço: Rua do Comércio nº 194, bairro: Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PRELÂTIMO PRESENCIAL Nº 2015

O Município de Santa Rita/PR torna público para o conhecimento de interessados que fará realizar Licitação de Modalidade Preço Presencial para contratação de empresa para a aquisição de Medicamentos Diversos para a Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Rita - PR, com base no Edital nº 24 de Março de 2015, às 14:30 horas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, Faltas e Serviços de Saúde, situado no endereço: Rua do Comércio nº 194, bairro: Centro, no município de Santa Rita - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PRELÂTIMO PRESENCIAL Nº 2015

O Município de São José do Brejo do Cruz/PR torna público para o conhecimento de interessados que fará realizar Licitação de Modalidade Preço Presencial para contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Diversos para a Rede Municipal de Saúde do Município de São José do Brejo do Cruz/PR, com base no Edital nº 24 de Março de 2015, às 14:30 horas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, Faltas e Serviços de Saúde, situado no endereço: Rua do Comércio nº 194, bairro: Centro, no município de São José do Brejo do Cruz/PR.

São José do Brejo do Cruz, 11 de março de 2015.
GISELDA SARINHA DE ANDRADE
Prefeita de C.F.E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
PRELÂTIMO PRESENCIAL Nº 2015

A Prefeitura Municipal de SOLEDADE - PR, através do Pregão Oficial número 0001 de 2015, de 02 de Março de 2015, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação de modalidade preço presencial, sob o nº 01/2015, de São Marcos Pregão, para contratação de empresa para ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS DE GRUPO, fornecido de forma parcelada, sob condições de entrega no prazo de 30 dias, no município de Soledade - PR, com base no Edital nº 01/2015, emitido em 24 de Março de 2015, às 14:30 horas, no endereço: Rua do Comércio nº 194, bairro: Centro, no município de Soledade - PR.

Soledade, 11 de março de 2015
FABIO NOBREIA HALILO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PRELÂTIMO PRESENCIAL Nº 2015

O Município de Santa Rita/PR torna público para o conhecimento de interessados que fará realizar Licitação de Modalidade Preço Presencial para contratação de empresa para a aquisição de Medicamentos Diversos para a Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Rita - PR, com base no Edital nº 24 de Março de 2015, às 14:30 horas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, Faltas e Serviços de Saúde, situado no endereço: Rua do Comércio nº 194, bairro: Centro, no município de Santa Rita - PR.

Santa Rita, 11 de março de 2015.
REGINALDO PEREIRA DA COSTA
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

024

Quarta-Feira, 11 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0003

Página 04/088

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 - PROCESSO Nº 64/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 015/2015 de 10/03/2015.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 94.641,24 (noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 26/03/2015 até as 09:00 horas.
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 25/03/2015 às 09:00 horas.
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (45)3563-8000 e através do e-mail licitacao@psmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de março de 2015.

JR OLDRA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015-PROCESSO Nº 66/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2015 de 10/03/2015.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máquinas e equipamentos-contrato de respeito nº 799732/2013-Processo 1013542-07/2013-MDA.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 121.616,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quinze Reais).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 25/03/2015 até as 10:00 horas.
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 25/03/2015 às 10:00 horas.
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (45)3563-8000 e através do e-mail licitacao@psmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de março de 2015.

VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PROCESSO Nº 69/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2015 de 10/03/2015.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades União Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus-FURNASA.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 967.063,67 (novecentos e oitenta e sete mil oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 26/03/2015 até as 10:00 horas.
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 26/03/2015 às 10:00 horas.
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (45)3563-8000 e através do e-mail licitacao@psmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de março de 2015.

VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.183, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Homologação Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.208/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença de 07 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Servidora Nilce Miserski Bosio, RG nº 7.921.305-3-PR, parte de 07/03/2015, em virtude do falecimento de seu pai Nilso Miserski.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 10 de março de 2015.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.184, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Exonera Diego Luiz de Oliveira, do cargo efetivo de Motorista.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido Diego Luiz de Oliveira, RG nº 8.465.484-9-PR, do cargo efetivo de Motorista, a partir de 02/03/2015.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 10 de março de 2015.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.185, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

Exonera Salete Orsato Brusati, do cargo efetivo de Professor 20 horas.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido Salete Orsato Brusati, RG nº 3.718.722-0-PR, do cargo efetivo de Professor 20 horas, a partir de 09/03/2015.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 10 de março de 2015.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.186, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Exonera Luciane Rodrigues da Silva, do cargo efetivo de Professor 20 horas-Ates.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido Luciane Rodrigues da Silva, RG nº 3.965.586-4-PR, do cargo efetivo de Professor 20 horas.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 10 de março de 2015.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO

PRESENCIAL Nº 017/2015 - processo nº 68/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIGÃO, e o Senhor Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 16082/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber o TOR PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO, POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, por finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2015 10/03/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Implantação e melhoria sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isa, Linha São João e Linha São Mateus - FUNASA.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 987.073,67 (novecentos e oito e sete mil, setenta e três reais e sessenta e sete centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE RECEBIMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA: No dia 26/03/2015 até às 10:00 horas.

4. LOCAL: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3 8000 e através do e-mail licitação@pmsas.pr.gov.br.

##dat Santo Antonio do Sudoeste/PR, 10/03/2015.

##VALDIR OLDRA-##car Prefeito Municipal

##ass MARILIS CRISTINA TONINI-##car Pregoeiro.

Imprimir Recibo

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/03/2015 14:46:28
Origem: Município de Santo Antonio do Sudoeste
Operador: Ricardo Antonio Ortiña
Ofício: 3418494
Data prevista de publicação: 11/03/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MDS	Tamanho (cm)	Valor
7934429	AVISO CONFIG PP 0172015 diou.rtf	d56bfc31b2e1607c 4ed8e8ab43d631ec	11,00	
Total da matéria			11,00	R\$ 334,07
TOTAL DO OFICIO			11,00	R\$ 334,07




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 017/2015, de 10/03/2015, na modalidade Pregão presencial, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10/03/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
PROCESSO Nº 68/2015

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa para Implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus - FUNASA - TC 0513/2014**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **26/03/2015, as 10:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **26/03/2015, as 10:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para Implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus - FUNASA - TC 0513/2014**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2860	11.004.20.806.2001.02073	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **26/03/2015, as 10:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
DATA DE ABERTURA: 26/03/2015, as 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
DATA DE ABERTURA: 26/03/2015, as 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação do item cotado;

b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado accito este prazo;

d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.
- g) **planilha orçamentária (arquivo anexo) assinada pelo sócio administrador da empresa e o engenheiro responsável;**
- h) **cronograma físico financeiro (arquivo anexo) assinada pelo sócio administrador da empresa e o engenheiro responsável;**

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9 - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 - O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) apresentar documentação e registro no CREA do engenheiro técnico responsável pela execução dos serviços com comprovação de vínculo com a empresa participante.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

o) registro no CREA da empresa participante.

p) comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou execução de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que manifestado pela interessada, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser executado em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: LINHA SÃO MATEUS, SANTA ISABEL E SÃO JOÃO de acordo com planilhas, cronograma, memorial descritivo e plantas.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 987.073,67 (Novecentos e Oitenta e Sete Mil e Setenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.



13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado conforme cronograma mediante medição e autorização de pagamento pelo Departamento de Engenharia, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva, acompanhada de certidão negativa conjunta federal e FGTS.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

ANEXO X - Plantas, cronograma, memoriais descritivos e planilhas.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

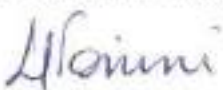
17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de março de 2015.


VALDIR OLDRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para Implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus - FUNASA - TC 0513/2014**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11277	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA LINHA SÃO MATEUS - FUNASA - TUDO DE ACORDO COM PLANILHAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMAS E PLANTAS	1,00	SERV	277.114,83	277.114,83
2	11279	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA LINHA SÃO JOÃO - FUNASA - TUDO DE ACORDO COM PLANILHAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMAS E PLANTAS	1,00	SERV	484.028,68	484.028,68
3	11280	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA LINHA SANTA ISABEL - FUNASA - TUDO DE ACORDO COM PLANILHAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMAS E PLANTAS	1,00	SERV	225.930,16	225.930,16
TOTAL						987.073,67

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 017/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 017/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 017/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

[Nome da Empresa]
CNPJ/MF Nº _____, sediada [Endereço
Completo]

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para Implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus - FUNASA - TC 0513/2014.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N° 017/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (= <VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º, e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93,

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATA/INICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

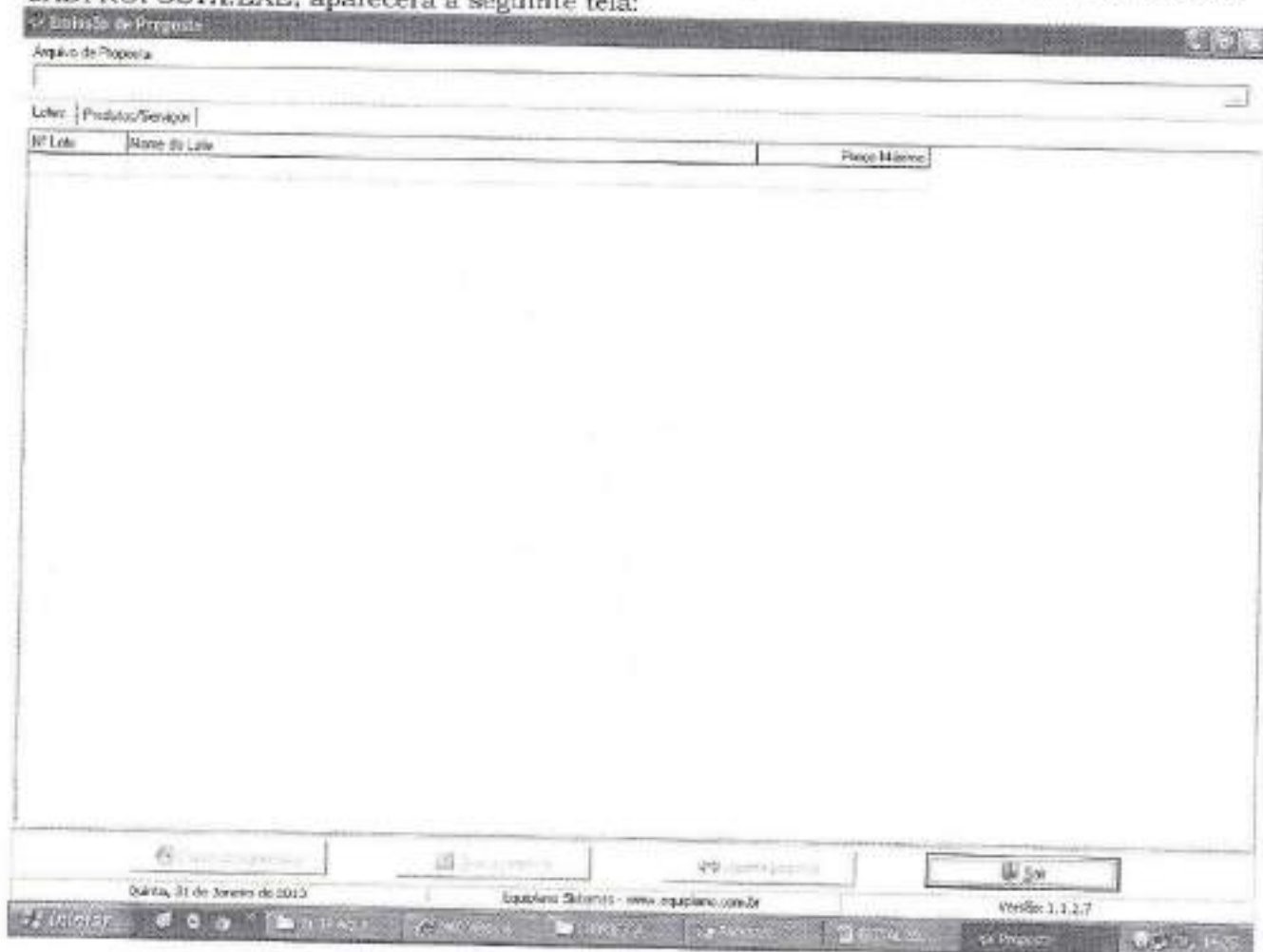
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPF0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

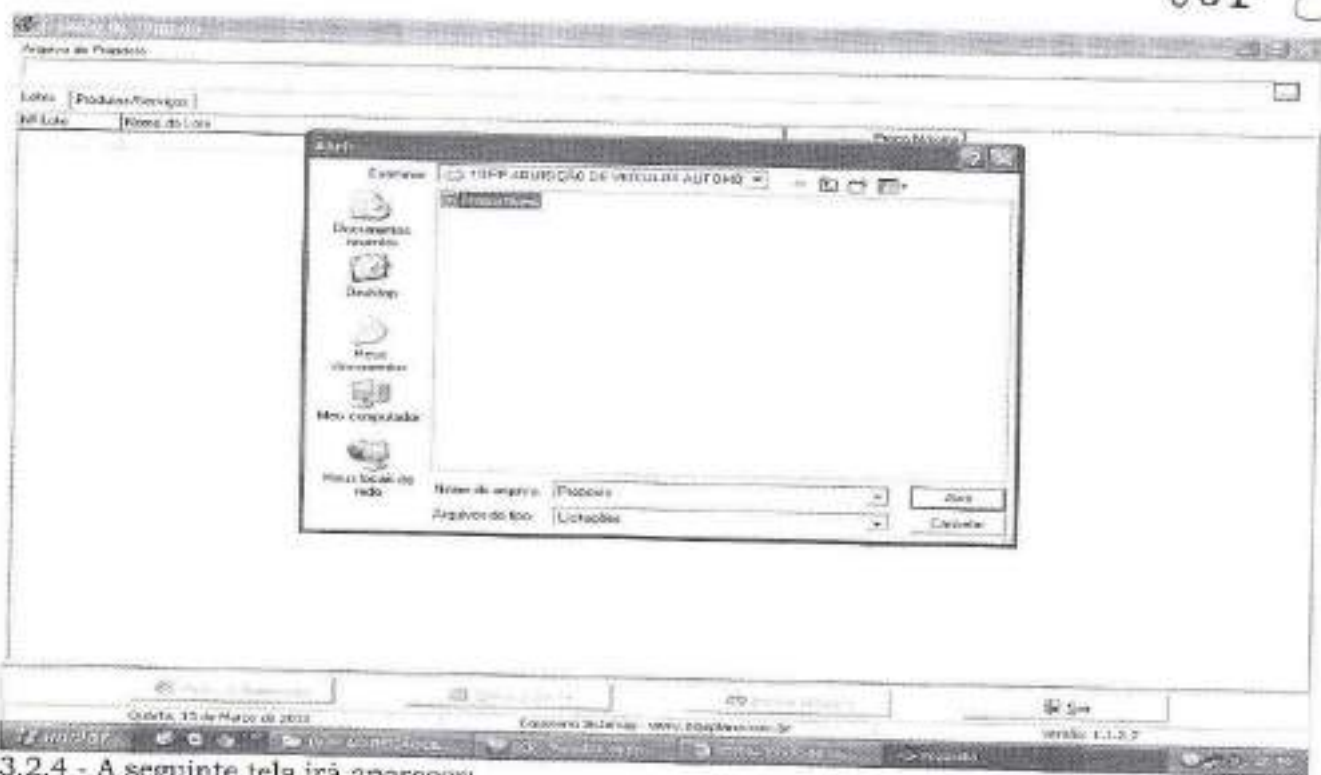
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

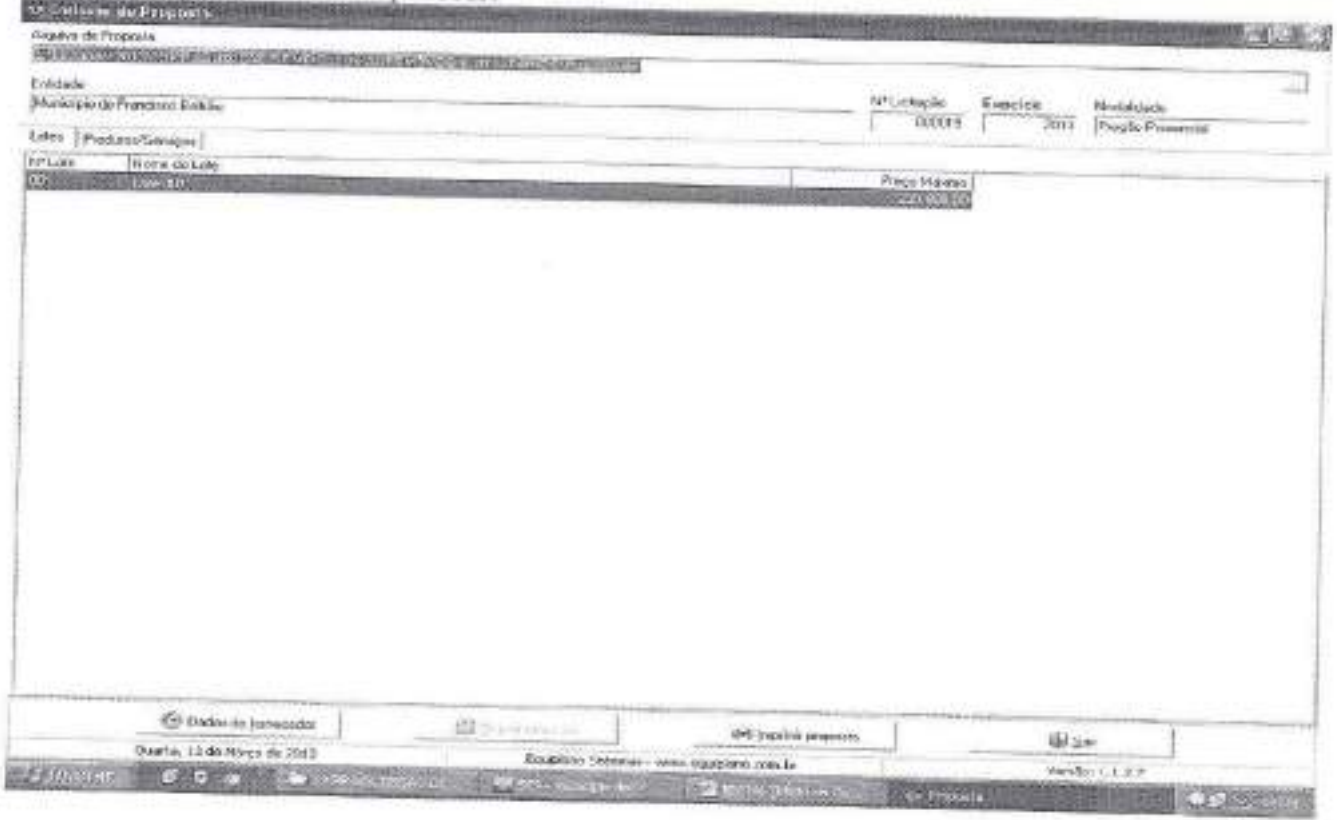


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Entrada de Proposta

Arquivo de Proposta

Unidade: Município de Francisco Beltrão

MP Lotação: 000015 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produto/Serviço

MP Item	Descrição	Qtd	Unid	Preço Unitário	Máx	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, 2.000 KM, COM AS	3,00	UN	34.500,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, 2.000 KM, COM AS SEI	3,00	UN	41.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Quarta, 13 de Março de 2013

Qualitativo Simples - www.equibeta.com.br

Versão: 1.1.0.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Formulário de Proposta

3.1 Licitação 2012/11 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILIZADOS (Proposta nº 123/2008)

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 00019

Exercício: 2012

Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produto/Serviço

Nº Item: 001 - VEÍCULO AUT. 002 - VEÍCULO EMP.

Quadro de Fornecedores

Fornecedor 1

Nome: _____

Endereço: _____

Município: _____ Complemento: _____

Rua: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Dados: Inscricao Estadual: _____ Inscricao Municipal: _____ Nome do contato: _____ Telefone do contato: _____

Dados bancários: Agência: _____ Número: _____ Conta: _____ UF: _____ Corré: _____ Data de abertura: _____

Processo: Sim Não N/D

Fornecida anteriormente como fornecedora ou empresa do grupo pelo licitante ou beneficiária da licitação nº 123/2008. Sim Não

Verdade da proposta (em reais): _____

Prazo de entrega/prestação: _____

* Campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 12 de Março de 2013

EquipSoftwares - www.equipsoft.com.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Formulário de Proposta

3.1 Licitação 2012/11 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILIZADOS (Proposta nº 123/2008)

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 00019

Exercício: 2012

Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produto/Serviço

Nº Item: 001 - VEÍCULO AUT. 002 - VEÍCULO EMP.

Quadro de Fornecedores

Fornecedor 1

Nome: _____

Endereço: _____

Município: _____ Complemento: _____

Rua: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

* Campos obrigatórios

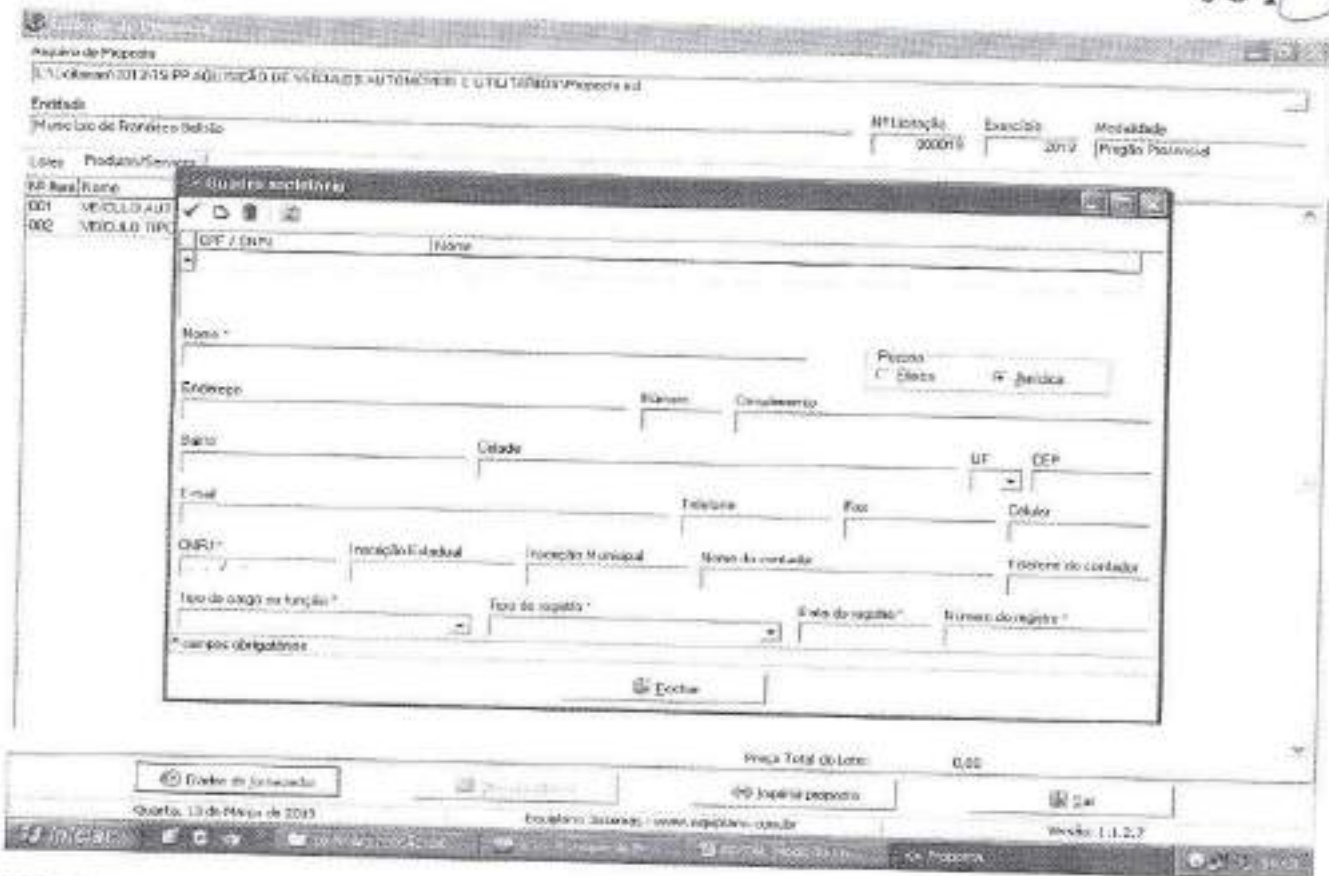
Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 12 de Março de 2013

EquipSoftwares - www.equipsoft.com.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente):



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
 - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

ANEXO X
PLANTAS
MEMORIAIS
PLANILHAS E
CRONOGRAMA

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 201323258257

Tomador: Município de Santo Antonio do Sudeste

Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO MATEUS

Empreendimento: IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

BDI já incluso no orçamento: 17,25%

quinta-feira, 29 de maio de 2014

Nº do contrato: TC PAC 0613/2014-yy / 0

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL	Fontes	
							CCOBSO SINAFI (se for outra subdescrição de bdi)	Encargos sociais a/n.a.
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					277.114,83		
1.1	Engenheiro da obra	h	12,00		66,70	801,12	2706 INS	155,71% (hora)
1.2	Técnico	h	24,00		28,44	706,59	6175 INS	114,94% (mês)
1.3	Veículo comercial leve c/ motor a gasolina, c/ motorista	h	36,00		25,61	921,96	1160+4095 INS	
2	PERFURAÇÃO DE POÇO					27.276,48		
2.1	POÇOS PROFUNDOS							
2.1.1	CANTEIRO DE OBRAS							
2.1.1.1	Transporte e instalação - Rotativa (prof. até 350 m)	ud	1,00		3.836,37	3.836,37	14615 INS	
2.1.2	PERFURAÇÃO							
2.1.2.1	DN 216 (8 1/2')	m	169,00		26,23	4.327,95	74163/001 SIN	
2.1.3	FORNECIMENTO ENCAMBAMENTO							
2.1.3.1	DN 152 (6')	m	50,00		253,66	12.683,00	64127 SIN	
2.1.4	TAMPÃO FFP® 600 MM							
2.1.4.1	DN 152 (6')	m	1,00		62,31	62,31	73607 SIN	
2.1.5	CIMENTAÇÃO DO POÇO							
2.1.5.1	Fornecimento e aplicação do argamassa de cimento e areia	m³	1,00		252,17	252,17	5652 SIN	
2.1.6	INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA							
2.1.6.1	Profundidade até 100,00 m	ud	1,00		141,18	141,18	73634/001 SIN	
2.1.7	TESTE DE VAZÃO							
2.1.7.1	Conjunto moto-bomba até 50 HP com grupo gerador	h	70,00		85,35	5.974,50	73417 SIN	
3	CSB - CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ÁGUA (SERVIÇOS)					1.567,22		
3.1	MOVIMENTO DE TERRA							
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS							
3.1.1.1	Em terra compacta, prof. 0 m < h <= 1 m	m²	0,50		26,95	13,48	73481 SIN	
3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA							
3.1.2.1	Profundidade 0 m < h <= 1 m	m²	0,50		30,97	15,49	73478 SIN	
3.1.3	ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS							
3.1.3.1	Manual	m³	0,50		31,70	15,85	73964/006 SIN	
3.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							
3.2.1	CONCRETO CONVENCIONAL							
3.2.1.1	Não estrutural	m³	0,10		292,73	29,27	6042 SIN	
3.3	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE							
3.3.1	PINTURA							
3.3.1.1	Esmalte sintético	m²	0,71		13,01	9,24	73739/001 SIN	

ORÇAMENTO ARTIRRIT Nº. 20132358287

Tomador: Município de Santo Antônio do Sudoeste

Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO MATEUS

Empreendimento: IMPLANTÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

BDI já incluso no orçamento - 17,520%

quinta-feira, 29 de maio de 2014

Nº do contrato: TC PAC 0513/2014-JY / 0

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL	*Fonte (abaixo descritiva)	Enargos sociais e m.o. 155,71% (hora) 114,94% (mês)
3.4	INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO					277.114,83		
3.4.1	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA							
3.4.1.1	Submerso até 6 CV a 25 CV - Posicionamento	ud	1,00		451,78	451,78	73634/003 SIN	
3.4.1.2	Montagem de adutor de 1.1/2"	ud	10,00		86,03	860,30	73636/006 SIN	
3.4.2	MONTAGEM DE TUBULAÇÃO							
3.4.2.1	Tubo e conexão FG JR DN 1.1/2"	ud	12,00		5,79	69,48	73838/001 SIN	
3.4.2.2	Conexão de tubo - Aço	m	0,47		24,68	11,55	MERCADO	
3.5	SERVIÇOS DIVERSOS							
3.5.1	OUTROS SERVIÇOS							
3.5.1.1	Montagem de tubo pvc ja dn 20							
3.5.1.2	Execução de rescas em tubo FG 1.1/2"	ud	6,00		2,87	17,22	73838/005 SIN	
4	CSB - CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ÁGUA (MATERIAIS)	ud	4,00		18,36	73,56	MERCADO	
4.1	MATERIAL DE FERRO GALVANIZADO					9.428,72		
4.1.1	CURVA FG							
4.1.1.1	Curva FG 90º fêmea 1.1/2"	ud	3,00		62,48	187,44	1769 INS	
4.1.2	LUVA FG							
4.1.2.1	Luva FG 1.1/2"	ud	5,00		14,69	74,45	3939 INS	
4.1.2.2	Luva red FG 2" 1.1/2"	ud	1,00		42,01	42,01	3927 INS	
4.1.3	NIPLE FG							
4.1.3.1	Niple duplo FG 1.1/2"	ud	8,00		6,76	54,24	4166 INS	
4.1.4	TE FG							
4.1.4.1	TE FERRO GALVANIZADO 45G 1.1/2"	ud	1,00		51,10	51,10	12414 INS	
4.1.4.2	Te red FG 1.1/2"	ud	1,00		23,19	23,19	6297 INS	
4.1.5	TUBO FG - CLASSE MÉDIA							
4.1.5.1	Tubo FG classe média c/ costura 1.1/2"	m	15,00		32,64	489,60	7897 INS	
4.1.6	UNIÃO FG							
4.1.6.1	União FG c/ assento cônico de bronze 1.1/2"	ud	2,00		62,46	124,92	13424 INS	
4.2	MATERIAL DE PVC - ÁGUA							
4.2.1	ADAPTADOR PVC							
4.2.1.1	Adaptador PVC JE PBA bolsa / rosca DN 50	ud	1,00		80,17	80,17	12863 INS	
4.2.2	TUBO PVC							
4.2.2.1	Tubo PVC JS NBR 5648 DE 25 mm	m	12,00		5,47	65,64	7505/002 SIN	
4.3	MATERIAL DE BRONZE							
4.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRONZE							

V.131022

057

ORÇAMENTO ARTIGOS Nº: 20132358257

Tecnicador: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO MATEUS

Empreendimento: IMPLANTACÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

331 | 3. Início no orçamento: 12/03/13.

quinta-feira, 29 de maio de 2014

Nº do contrato: TC PAC 0513/2014-yy / 0

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	RS	UNITARIO	TOTAL	*Fonte	CODIGO SINAP: 09 for cura taboa abastecim-ai	Estrutura custos e m.o 166,71% (hora) 114,94% (mão)
						277.114,83			
4.3.1.1	Registro de gaveta EB 387 PB 145 CL 125 rosca BSP Ø 1.1/2"	ud	2,00		55,81	111,82		8010 INS	
4.3.1.2	VÁLVULA DE RETENÇÃO BRONZE								
4.3.1.3	Válvula de retenção horizontal Ø 1.1/2"	ud	1,00		180,24	180,24		10409 INS	
4.3	OUTROS MATERIAIS								
4.3.1	DIVERSOS								
4.3.1.1	Fornecimento de bomba submersa, conforme especificação, Q=3,20m³/h; Hml=140,00mca.	ud	1,00	6.594,50		6.594,50		MERCADO	
4.3.1.2	Cabo de cobre, lâmpara mole, seção retangular, isolamento 0,75 KV, PVC 70°C, tipo Eledeep, para uso em bomba	m	105,00	12,72		1.335,60		959 INS	
4.3.1.3	Bucha redução FG 1" x 1/2"	ud	1,00	1,99		1,99		786 INS	
4.3.1.4	Bujão FG 1/2"	ud	1,00	1,81		1,81		4888 INS	
5	EQUIPAMENTOS TRATAMENTO - (SERVIÇOS)					1.600,02			
5.1	MOVIMENTO DE TERRA								
5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALLAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA								
5.1.1.1	Profundidade 0 m < h <= 1 m	m³	3,00	4,83		14,49		73962/013 SIN	
5.1.2	ATERRO/REATERRO EM VALLAS E CAVAS								
5.1.2.1	Manual	m³	3,00	2,35		7,05		73964/003 SIN	
5.1.3	FECHAMENTO								
5.1.3.1	PAREDE								
5.1.3.1.1	Alvenaria de tijolo furado 1 X + emboço paulista, massa única								
5.1.4	INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO								
5.1.4.1	INSTALAÇÃO DE DOSADOR	m³	1,26	60,36		77,28		73935/001+5982 SIN	
5.1.4.2	Conjunto moto bomba dosadora								
5.1.5	SERVIÇOS DIVERSOS	ud	1,00	884,84		884,84		83486 SIN	
5.1.5.1	CAIXA DE ALVENARIA								
5.1.5.2	Tampa em concreto	m²	0,16	72,26		11,56		11646 INS	
5.1.6	ITENS COMPLEMENTARES								
5.1.6.1	DIVERSOS								
5.1.6.2	Montagem de tubos e conexões PVC, JR 3/4"								
5.1.6.3	Montagem de tubos e conexões PVC, JR 1/2"	ud	14,00	15,03		210,42		75030/001 SIN	
5.1.6.4	Instalação da caixa d'água c/ lâmpa de fora de vidro 250l.	ud	1,00	4,83		4,83		75051/001 SIN	
6	TRATAMENTO - (MATERIAIS)					366,74		78668/001 SIN	
6.1	OUTROS MATERIAIS					1.427,43			
6.1.1	DIVERSOS								
6.1.1.1	Tubo pvc rosca 3/4"	m	12,00	6,36		76,56		9559 INS	
6.1.1.2	Colovelo pvc 90º rosca 3/4"	ud	6,00	1,64		9,84		1956 INS	

V-131622

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20132356287

Tomador: Município de Santo Antônio do Sudoeste

Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO MATEUS

Empreendimento: IMPLANTATION E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

RDA - rede de distribuição de água

quinta-feira, 29 de maio de 2014

Nº do contrato: TC PAC 0813/2014-yy / 0

Encargos sociais a/m o
166,71% (hora)
114,94% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL	*Fonte
6.1.1.3	Tomada rosca externa 3/4"	ud	1,00		30,08	30,08	COORCO SILVA/01
6.1.1.4	Colar de tomada 50 x 3/4" c/ registro	ud	1,00		15,86	15,86	1429 INS
6.1.1.5	Luva pvc rosca 3/4"	ud	1,00		10,19	10,19	3686 INS
6.1.1.6	Manguera flexível 1/2"	m	2,00		16,03	32,06	20185 INS
6.1.1.7	Adaptador p/ mangueira 1/2"	ud	2,00		5,53	11,06	55 INS
6.1.1.8	Niple pvc rosca 1/2"	ud	1,00		2,85	2,85	4177 INS
6.1.1.9	União pvc rosca 1/2"	ud	2,00		4,33	8,66	9882 INS
6.1.1.10	Cotovelo pvc rosca 80º 1/2"	ud	2,00		4,54	9,08	1666 INS
6.1.1.11	Tubo pvc c/ rosca 1/2"	m	12,00		4,16	49,92	9855 INS
6.1.1.12	Colar de tomada 50 x 1/2" c/ registro	ud	1,00		15,72	15,72	1419 INS
6.1.1.13	Tubo pvc je 750kpa dn 20 (p/ eletrodos)	m	12,00		19,07	228,84	72308 SIN
6.1.1.14	Caixa d'água fibra de vidro 250 litros	ud	1,00		105,09	105,09	1028 INS
6.1.1.15	Bomba dosadora eletromagnética, conforme especificação	ud	1,00		821,64	821,64	83486 SIN
7	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SERVIÇOS)					62.412,98	
7.1	MOVIMENTO DE TERRA						
7.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA						
7.1.1.1	Profundidade 0 m < h <= 2 m	m²	2,69		2,14	5,76	74205/001 SIN
7.2	ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS						
7.2.1	Mecânico						
7.2.1.1	ASSENTAMENTOS	m²	4.654,08		1,87	8.703,13	73964/003 SIN
7.3	TUBULAÇÃO DE PVC, JS						
7.3.1	DN 50						
7.3.2	TUBULAÇÃO DE PVC, JS	m	9.125,00		5,57	50.825,25	73889/010 SIN
7.3.2.1	DN 32 (DE 40 mm)	m	571,00		5,04	2.877,64	73883/009 SIN
8	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (MATERIAIS)					122.038,66	
8.1	MATERIAL DE PVC - ÁGUA						
8.1.1	TUBO PVC						
8.1.1.1	Tubo PVC JEI PBA CL 12 NBR 5646 DN 75	m	720,00		17,65	12.924,00	9945 INS
8.1.1.2	Tubo PVC JEI PBA CL 12 NBR 5647 DN 60	m	9.125,00		11,41	104.116,25	9944 INS
8.1.1.3	Tubo PVC-JS NBR 5648 DE 32 mm	m	571,00		7,81	4.345,31	9915 INS
8.2	OUTROS						
8.2.1	DIVERSOS						
8.2.1.1	Fornecimento de conexões diversas para a rede de distribuição de água, conforme projeto. 1,00ud	ud	1,00		650,00	650,00	MERCADO

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20132358267

Tomador: Município de Santo Antônio do Sudoeiro

Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO MATEUS

Empreendimento: IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

EDU - Ajustado do arcabouço: 17,53%

quinta-feira, 29 de maio de 2014

Nº do contrato: TC PAC 0813/2014-yy / 0

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUNT.	R\$	UNITÁRIO	TOTAL	Venda	Estrat. sociais 3º mo.	
								155,71% (hora)	114,94% (mês)
9	VRP - VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO (MATERIAIS)					277.114,83			
9.1	MATERIAIS PARA VALVULA DE REDUÇÃO DE PRESSÃO 1.1/4"					2.138,06			
9.1.1	DIVERSOS								
9.1.1.1	Adaptador PVC BR 32 x 1.1/4"	ud	4,00	2,74		10,96			109 INS
9.1.1.2	Tubo Pº Gº g/ cultura c/ pontas rosqueáveis L= 0,35m 1.1/4"	ud	4,00	73,63		294,52			73976005 SIN
9.1.1.3	Luva FG 1.1/4"	ud	4,00	11,05		44,20			3911 INS
9.1.1.4	T rede FG 1.1/4" x 1,2	ud	4,00	20,35		81,40			6296 INS
9.1.1.5	Mandril Ø 10cm conc. Sigl Bourdon, Tomeira BSP 1/2" Ø-100mca 1/2	ud	4,00	100,33		401,32			12888 INS
9.1.1.6	Nipre duplo PPGº 1.1/4"	ud	5,00	9,53		47,65			4180 INS
9.1.1.7	Registro gaveta liga de cobre rosca BSP 1.1/4"	ud	4,00	97,89		391,56			6014 INS
9.1.1.8	Filtro Tipo Y Rosqueável-elemento Filtrante substitível 1.1/4"	ud	2,00	32,99		65,00			MERCADO
9.1.1.9	União FG assento com. BRZ 1.1/4"	ud	4,00	49,31		197,24			72475 SIN
9.1.1.10	Tubo Pº Gº g/ cultura c/ pontas rosqueáveis L= 0,15m 1.1/4"	ud	4,00	73,63		294,52			73976005 SIN
9.1.1.11	Valvula Redutora de Pressão 1.1/4"	ud	2,00	194,94		389,88			10411 INS
10	LDA - LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA					7.569,86			
10.1	LIGAÇÕES PREDIAIS								
10.1.1	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS PELA CONTRATADA								
10.1.1.1	No péssimo sem pavimento								
10.2	OUTROS								
10.2.1	DIVERSOS								
10.2.1.1	Fornecimento de hidrômetro	ud	34,00	126,14		4.254,76			73976001 SIN
11	LDA - LIGAÇÃO DOMICILIARES DE ÁGUA (MATERIAIS)								
11.1	MATERIAL DE PVC - ÁGUA								
11.1.1	COLAR DE TOMADA PVC	ud	34,00	97,20		3.304,80			74217001 SIN
11.1.1.1	Colar de tomada PVC DN 32 3/4"								
11.1.1.2	Colar de tomada PVC DN 50 3/4"								
11.2	OUTROS								
11.2.1	DIVERSOS								
11.2.1.1	Adaptador pvc p' ped sem registro esfera DN 32 x 3/4"	ud	20,00	13,57		271,40			1423 INS
11.2.1.2	Cotovelo 90º pvc rosca 3/4" c/ reforço	ud	14,00	15,86		222,04			1439 INS
11.2.1.3	Plug pvc rosca 3/4"	ud	34,00	2,74		93,16			109 INS
11.2.1.4	Registro de pressão DN 3/4"	ud	170,00	5,66		948,60			72547 SIN
11.2.1.5	Toco de tubo pvc rosca c/ 0,40m 3/4"	ud	68,00	0,65		44,20			4686 INS
11.2.1.6	Toco de tubo pvc rosca c/ 0,60m 3/4"	m	34,00	10,06		342,04			6031 INS
		m	34,00	6,38		216,92			9890 INS
		m	34,00	6,38		216,92			9890 INS

V.131822

060

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20132358257
 Tomador: Município de Santo Antônio do Suddeste
 Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO MATEUS
 Emprendimento: IMPLANTÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

800,00 incluído nos esc. anteriores: 17,29%

quinta-feira, 29 de maio de 2014

Nº do contrato: TC PAC 0813/2014-yy / 0

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITÁRIO	TOTAL	Fórmula (Código SII/UP) ou for outra tabela descritiva)	Energia social (R/mo)
11.2.1.7	Tubo polietileno rbr 8417 - PN 10 - DE 32	m	850,00		7,62	6.477,00	9815 INS	
11.2.1.8	Fita veda rosca 3/4" - 10cm	m	17,00		2,44	41,48	3146 INS	
12	CASA TIPO "E" (CONSTRUÇÃO)					11.514,83		
12.1	MÓVIMENTO DE TERRA							
12.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA	m³	1,32		30,97	40,86	79476 SIN	
12.1.1.1	Profundidade 1 m < h <= 2 m							
12.1.2	ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS							
12.1.2.1	Manual							
12.1.3	COMPACTAÇÃO NÃO EM VALAS							
12.1.3.1	Sem controle do GC	m²	0,51		2,36	1,20	73964/003 SIN	
12.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							
12.2.1	ESTACA MOLDADA "IN LOCO"	m³	1,00		3,18	5,09	74005/001 SIN	
12.2.1.1	Perfuração manual Ø 20 cm (5 ft)							
12.2.2	FORMA PARA VIGA, PILAR E PAREDE	m	9,00		76,89	692,01	72819 SIN	
12.2.2.1	Plano em madeira não aparelhada							
12.2.3	ARMADURA							
12.2.3.1	Em aço CA-25	m³	5,64		49,21	277,54	74007/002 SIN	
12.2.4	CONCRETO CONVENCIONAL	Kg	60,00		6,86	411,60	74254/001 SIN	
12.2.4.1	fc = 13,5 Mpa							
12.2.5	FECHAMENTO							
12.2.5.1	PAREDE							
12.2.5.1.1	Alvenaria de tijolo furado 1/2 vez	m³	1,93		252,17	493,47	5652 SIN	
12.2.5.2	COBERTURA							
12.2.5.2.1	Laje pré-moldada, incluindo vigotas (pulos armadura negativa, concreto 15 Mpa, escoramento material e mão de obra)	m²	35,50		42,77	1.518,34	73935/001 SIN	
12.2.5.2.2	Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalizante	m²	10,80		80,92	873,94	74141/002 SIN	
12.2.5.3	ESQUADRIA DE FERRO	m²	19,90		19,93	215,24	6130 SIN	
12.2.5.3.1	Porta de 1 folha de chapa frizada de 0,80 x 2,10 m, completa	ud	2,00		357,14	714,28	73910/005 SIN	
12.2.5.4	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE							
12.2.5.4.1	PISO, SOLEIRA E DEGRAU							
12.2.5.4.1.1	Camaleta de regularização com argamassa descompensada sem impermeabilizante							
12.2.5.5	PAREDE, TETO E BEIRAL							
12.2.5.5.1	Chapisco fino, traço 1:3 em parede	m³	4,90		6,66	32,16	40780 SIN	
12.2.5.5.2	Emboço, traço 1:3,8 em parede	m³	43,30		5,39	233,39	5875 SIN	
12.2.5.5.3	Reboco, cal e argamassa de reparação 1:3 em parede	m³	43,30		19,85	859,51	73927/001 SIN	
		m³	43,30		12,99	562,47	75481 SIN	

V.131022

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20132388357
 Tomador: Município de Santo Antônio do Sudoeste
 Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO MATEUS
 Emprego: IMPLANTÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

BDI já incluso no orçamento: 17% (BPI)
 quinta-feira, 29 de maio de 2014
 Nº do contrato: TC PAC 0613/2014-JY / 0

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUNT.	R\$		TOTAL	Valor	Código SISP (se for outra tabela descrever)	Encargos extras a m.o. 155,71% (hora) 114,84% (mão)
				UNITARIO	TOTAL				
17.1	MATERIAL DE FERRO GALVANIZADO				277.114,83				
17.1.1	CURVA FG								
17.1.1.1	Curva FG 90º fêmea 2"	ud	2,00	101,23	202,46		1790 INS		
17.1.2	NIPLE FG								
17.1.2.1	Niple duplo FG 2"	ud	2,00	23,83	47,26		4181 INS		
17.1.3	TUBO FG - CLASSE LEVE	m	1,50	43,17	64,76		21013 INS		
17.1.3.1	Tubo FG classe leve c/ costura 2"						12426 INS		
17.1.4	UNIÃO FG								
17.1.4.1	União FG c/ assento cônico de bronze 2"	ud	1,00	114,83	114,83				
17.2	MATERIAL DE PVC - ÁGUA								
17.2.1	ADAPTADOR PVC								
17.2.1.1	Adaptador PVC JE PBA bolta / rosca DN 50	ud	1,00	54,32	54,32		0040 INS		
17.3	MATERIAL DE BRONZE								
17.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRONZE								
17.3.1.1	Registro de gaveta EB 367 PB 145 CL 125 rosca BSP Ø 2"	ud	2,00	83,60	167,60		6028 INS		
17.4	OUTROS MATERIAIS								
17.4.1	DIVERSOS								
17.4.1.1	Reservatório de 20m³ em fibra de vidro com tampa, conforme especificação.ud	ud	1,00	4.371,06	4.371,06		MERCADO		
17.4.1.2	Adaptador roscaável c/ anel p/ calza d'água 2"	ud	3,00	49,89	149,67		72882 SIN		
			TOTAL	R\$	277.114,83				

Felipe A. Blick
FELIPE A. BLICK
 CREA/PR - 119026/0-0
 Carimbo e Assinatura

Responsável Técnico do(a) Município de Santo Antônio do Sudoeste

Data Base SINAPI p/ elaboração de orçamento - MARÇO DE 2014

ORÇAMENTO ART/IRR Nº: 20132363257

Tomador: Município de Santo Antônio do Sudorésté
 Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO MATEUS
 Empreendimento: IMPLANTATION E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

30, já incluso no orçamento: 17,326%

quinta-feira, 28 de maio de 2014

Nº do contrato: TC PAC 0513/2014-yr / 1.0

ITEM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	R\$		Fornecedor (no caso de licitação)
							TOTAL	UNITARIO	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						277.114,83		
1.1	Engenheiro de obra						2.429,64		
1.2	Técnico								
1.3	Veículo comercial leve c/ motor a gasolina, c/ motor lista								
2	PERFURAÇÃO DE POÇO								
2.1	POÇOS PROFUNDOS								
2.1.1	CANTEIRO DE OBRAS								
2.1.1.1	Transporte e instalação - Retaliva (prof. até 300 m)								
2.1.2	PERFURAÇÃO								
2.1.2.1	DN 216 (6 1/2")								
2.1.3	FORNECIMENTO ENCAMISAMENTO								
2.1.3.1	DN 152 (6")								
2.1.4	TAMPAO FPº 600 (M)								
2.1.4.1	DN 152 (6")								
2.1.5	CIMENTAÇÃO DO POÇO								
2.1.5.1	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento e areia								
2.1.6	INSTALAÇÃO DE MOTOROMBEA								
2.1.6.1	Profundidade até 100,00 m								
2.1.7	TESTE DE VAZÃO								
2.1.7.1	Conjunta moto-bomba até 50 HP com grupo gerador								
3	CSB - CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ÁGUA (SERVIÇOS)								
3.1	MÓVIMENTO DE TERRA								
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS								
3.1.1.1	Em terra compacta, prof. 0 m < h <= 1 m								
3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA								
3.1.2.1	Profundidade 0 m < h <= 1 m								
3.1.3	ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS								
3.1.3.1	Manual								
3.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
3.2.1	CONCRETO CONVENCIONAL								
3.2.1.1	Não estrutural								
3.3	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE								
3.3.1	PINTURA								
3.3.1.1	Esmalte sintético								

Encargos locais de mo.
 155,71% (hora)
 114,94% (mês)

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20132385257

Tomador: Município de Santo Antônio do Sudoeste

Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO MATEUS

Empreendimento: IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

R\$ já incluso no orçamento: 17%25%

quinta-feira, 29 de maio de 2014

Nº do contrato: TC PAC 0513/2014-yy / 0

Emprego especial em: 155,71% (hora) 114,84% (mês)

CHACO BRARI (na categoria de acordo)

ITEM	DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITÁRIO	TOTAL	
						Quantidade	Valor
3.4	INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO					277.114,83	
3.4.1	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA						
3.4.1.1	Submerso até 6 CV a 25 CV - Posicionamento	ud	1,00	451,76	451,76	451,76	73834/003 SIN
3.4.1.2	Montagem de acolor de 1.1/2"	ud	10,00	86,03	860,30	860,30	73875/006 SIN
3.4.2	MONTAGEM DE TUBULAÇÃO						
3.4.2.1	Tubo e conexão FG JR DN 1.1/2"	ud	12,00	5,78	69,48	69,48	73838/001 SIN
3.4.2.2	Corte de tubo - Aço	m	0,47	24,58	11,55	11,55	MERCADO
3.5	SERVIÇOS DIVERSOS						
3.5.1	OUTROS SERVIÇOS						
3.4.1.1	Montagem de tubo pvc ls dn 20	ud	0,00	2,87	17,22	17,22	73888/006 SIN
3.5.1.2	Execução de rosca em tubo FG 1.1/2"	ud	4,00	18,39	73,56	73,56	MERCADO
4	CSB - CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ÁGUA (MATERIAIS)					9.428,72	
4.1	MATERIAL DE FERRO GALVANIZADO						
4.1.1	CURVA FG						
4.1.1.1	Curva FG 90º fêmea 1.1/2"	ud	3,00	52,48	157,44	157,44	1789 INS
4.1.2	LUA FG						
4.1.2.1	Lua FG 1.1/2"	ud	5,00	14,89	74,45	74,45	3910 INS
4.1.2.2	Lua red FG 2" 1.1/2"	ud	1,00	42,01	42,01	42,01	3927 INS
4.1.3	MIPLE FG						
4.1.3.1	Niple duplo FG 1.1/2"	ud	5,00	6,78	33,90	33,90	3910 INS
4.1.4	TE FG						
4.1.4.1	TE FERRO GALVANIZADO 45G 1.1/2"	ud	1,00	51,10	51,10	51,10	3910 INS
4.1.4.2	Te red FG 1.1/2"	ud	1,00	23,19	23,19	23,19	3910 INS
4.1.5	TUBO FG - CLASSE MÉDIA						
4.1.5.1	Tubo FG classe média c/ costura 1.1/2"	m	15,00	32,59	488,85	488,85	3910 INS
4.1.6	UNIÃO FG						
4.1.6.1	União FG c/ assento cônico de bronze 1.1/2"	ud	2,00	87,45	174,90	174,90	3910 INS
4.2	MATERIAL DE PVC - ÁGUA						
4.2.1	ADAPTADOR PVC						
4.2.1.1	Adaptador PVC JE PBA bolsa / rosca DN 50	ud	1,00	60,17	60,17	60,17	12883 INS
4.2.2	TUBO PVC						
4.2.2.1	Tubo PVC JS NBR 5948 DE 25 mm	m	12,00	5,47	65,64	65,64	7505/002 SIN
4.3	MATERIAL DE BRONZE						
4.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRONZE						

ORÇAMENTO ART/IRR Nº: 2013358257

Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeiro

Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO MATEUS

Empreendimento: IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

BDJ já incluído no orçamento: 17%35%

Quinta-Feira, 29 de maio de 2014

Nº do contrato: TC PAC 0513/2014-yy / 0

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	RS	UNITÁRIO	TOTAL	Encargos incidentais	
							155,71% (hora)	114,94% (mes)
4.3.1.1	Registro de gaveta E8 387 F5 145 OL 125 rosca BSP Ø 1.1/2"	ud	2,00		55,91	111,82	6010 INS	10409 INS
4.3.1.2	VALVULA DE RETENÇÃO BRONZE	ud	1,00		180,24	180,24		
4.3.1.3	válvula de retenção horizontal Ø 1.1/2"	ud	1,00		5.584,50	5.584,50		
4.3	OUTROS MATERIAIS	m	105,00		12,72	1.335,00		
4.3.1	DIVERSOS	ud	1,00		1,99	1,99		
4.3.1.1	Fornecimento da bomba submersa, conforme especificação, Q=3,20 m³/h, Hmt=140,00mca.	ud	1,00		1,81	1,81		
4.3.1.2	Cabo de cobre, seção mole, seção retangular, isolamento 0,75 KV, PVC, tipo Electrop, para uso em bomba	m	1,00		1,81	1,81		
4.3.1.3	Bucha redução FG 1" x 1/2"	ud	1,00		1,81	1,81		
4.3.1.4	Buão FG 1/2"	ud	1,00		1,81	1,81		
5	EQUIPAMENTOS TRATAMENTO - (SERVIÇOS)					1.600,02		
5.1	MOVIMENTO DE TERRA							
5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA							
5.1.1.1	Profundidade 0 m < h <= 1 m	m²	3,00		4,83	14,49		
5.1.2	ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS							
5.1.2.1	Mistura	m²	3,00		2,35	7,05		
5.1.3	FECHAMENTO							
5.1.3.1	PAREDE							
5.1.3.1.1	Alvenaria de tijolo furado 1 X + emboço paulista, massa única	m²	1,28		60,38	77,29		
5.1.4	INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO							
5.1.4.1	INSTALAÇÃO DE DOSADOR							
5.1.4.2	Conjunto moto bomba dosadora	ud	1,00		884,84	884,84		
5.1.5	SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1.5.1	CAIXA DE ALVENARIA	m²	0,16		72,28	11,56		
5.1.5.2	Tampa em concreto							
5.1.6	ITENS COMPLEMENTARES							
5.1.6.1	DIVERSOS							
5.1.6.2	Montagem de tubos e conexões PVC JR 3/4"	ud	14,00		15,03	210,42		
5.1.6.3	Montagem de tubos e conexões PVC JR 1/2"	ud	1,00		4,63	4,63		
5.1.6.4	Instalação de caixa d'água c/ tampa de fibra de vidro 250l.	ud	1,00		389,74	389,74		
5	TRATAMENTO - (MATERIAIS)					1.427,43		
5.1	OUTROS MATERIAIS							
5.1.1	DIVERSOS							
5.1.1.1	Tubo pvc rosca 3/4"	m	12,00		6,31	76,55		
5.1.1.2	Coloreto pvc 90º rosca 3/4"	ud	6,00		1,64	9,84		

V:131022

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20132358357

Tomador: Município de Santo Antônio do Sulfoeste

Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO MATEUS

Empreendimento: IMPLANTACÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

55% refinançado no orçamento: 173,26%

quinta-feira, 29 de maio de 2014.

Nº do contrato: TC PAC 0513/2014-yy / 0

Encargos totais (mês)
166,71% (hora)
114,94% (mês)

ITEM	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL	CODIGO SINAPI (ou seu equivalente)
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO						
6.1.1.3	Tomreira rosca externa 3/4"	ud	1,00	30,06	30,06	13417 INS
6.1.1.4	Colar de tomada 50 x 3/4" c/ registro	ud	1,00	15,86	15,86	1434 INS
6.1.1.5	Linha pvc rosca 3/4"	ud	1,00	10,19	10,19	3695 INS
6.1.1.6	Mangueira flexivel 1/2"	m	2,00	16,03	32,06	20185 INS
6.1.1.7	Adaptador p/ mangueira 1/2"	ud	2,00	5,53	11,06	55 INS
6.1.1.8	Niple pvc rosca 1/2"	ud	1,00	2,85	2,85	4177 INS
6.1.1.9	União pvc rosca 1/2"	ud	2,00	4,33	8,66	9892 INS
6.1.1.10	Catovelo pvc rosca 80º 1/2"	ud	2,00	4,54	9,08	1885 INS
6.1.1.11	Tubo pvc c/ rosca 1/2"	m	12,00	4,15	49,82	8656 INS
6.1.1.12	Colar de tomada 50 x 1/2" c/ registro	ud	1,00	15,72	15,72	1434 INS
6.1.1.13	Tubo pvc js 750lpa em 20 (p/ eletrudos)	m	12,00	19,37	228,84	72308 SIN
6.1.1.14	Caixa d'água fibra de vidro 200 litros	ud	1,00	105,09	105,09	1028 INS
6.1.1.15	Bomba dosadora eletromagnética, conforme especificação	ud	1,00	821,84	821,84	82683 SIN
7	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SERVIÇOS)				821,84	
7.1	MOVIMENTO DE TERRA				62.412,98	
7.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA					
7.1.1.1	Profundidade 0 m < h ≤ 2 m.	m³	2,69	2,14	5,78	74205/001 SIN
7.2	ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS					
7.2.1	Mecânico	m³	4.654,05	1,87	8.703,13	73884/003 SIN
7.2.1.1	ASSENTAMENTOS					
7.3	TUBULAÇÃO DE PVC JS					
7.3.1	DN 50	m	9.125,00	5,57	50.826,25	73886/010 SIN
7.3.2	TUBULAÇÃO DE PVC JS					
7.3.2.1	DN 32 (DE 40 mm)	m	571,00	5,04	2.877,84	73888/009 SIN
8	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (MATERIAIS)				122.038,55	
8.1	MATERIAL DE PVC - ÁGUA					
8.1.1	TUBO PVC					
8.1.1.1	Tubo PVC JEI PBA CL 12 NBR 5646 DN 75	m	720,00	17,35	12.524,00	8643 INS
8.1.1.2	Tubo PVC JEI PBA CL 12 NBR 5647 DN 50	m	9.125,00	11,41	104.116,25	9541 PVC
8.1.1.3	Tubo PVC JS NBR 5048 DE 32 mm	m	571,00	7,31	4.145,31	8615 PVC
8.2	OUTROS					
8.2.1	DIVERSOS					
8.2.1.1	Fornecimento de conexões diversas para a rede de distribuição de água, conforme projeto. 1,00ud	ud	1,00	650,00	650,00	MERCADO

ORÇAMENTO ARTIRRT Nº: 20132358257		RDI já incluso no orçamento: 17,28%		Energia extra: 155,71% (hora)		114,84% (mês)	
Tomador: Município de Santo Antonio do Suddeste		quinta-feira, 29 de maio de 2014		CÓDIGO SIAPEX (se for outra tabela classificatória)			
Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO MATEUS		Nº do contrato: TC PAC 0813/2014-YY / 0					
Empreendimento: IMPLANTÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL	
9	VRP - VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO (MATERIAIS)			277.114,83			
	MATERIAIS PARA VALVULA DE REDUÇÃO DE PRESSÃO 1,1/4"					2.136,05	
9.1.1	DIVERSOS						
9.1.1.1	Adaptador PVC BR 32 x 1, 1/4"	ud	4,00		2,74	10,96	108 INS
9.1.1.2	Tubo P ^o G ^o s/ cubra c/ pontas rosqueáveis L= 0,35m 1,1/4"	ud	4,00		73,63	294,52	73976005 SIN
9.1.1.3	Linha FG 1,1/4"	ud	4,00		11,05	44,20	3911 INS
9.1.1.4	T rede FG 1,1/4" x 1,2	ud	4,00		20,35	81,40	8296 INS
9.1.1.5	Manômetro Ø 10cm conc. Sigl. Bourdon, Torneira BSP 1/2" 0-100mca 1/2	ud	4,00		100,33	401,32	12898 INS
9.1.1.6	Niple duplo P ^o G ^o 1,1/4"	ud	5,00		9,33	47,65	4180 INS
9.1.1.7	Registro gaveta liga de cobre rosca BSP 1,1/4"	ud	4,00		97,89	391,56	6014 INS
9.1.1.8	Filtro Tipo Y Rosqueável-elemento Filtrante substituível 1,1/4"	ud	2,00		32,50	65,00	MERCADO
9.1.1.9	União FG assento com. BRZ 1, 1/4"	ud	4,00		49,31	197,24	72475 SIN
9.1.1.10	Tubo P ^o G ^o s/ cubra c/ pontas rosqueáveis L= 0,15m 1,1/4"	ud	4,00		73,63	294,52	73976005 SIN
9.1.1.11	Valvula Redutora de Pressão 1,1/4"	ud	2,00		154,84	309,68	10411 INS
10	LDA - LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA					7.559,56	
10.1	LIGAÇÕES PREDIAIS						
10.1.1	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS PELA CONTRATADA						
10.1.1.1	No passeio sem pavimento	ud	34,00		125,14	4.254,76	73827001 SIN
10.2	OUTROS						
10.2.1	DIVERSOS						
10.2.1.1	Fornecimento de hidrômetro						
11	LDA - LIGAÇÃO DOMICILIARES DE ÁGUA (MATERIAIS)					3.304,80	74217001 SIN
11.1	MATERIAL DE PVC - ÁGUA					8.873,76	
11.1.1	COLAR DE TOMADA PVC						
11.1.1.1	Colar de tomada PVC DN 32 3/4"	ud	20,00		13,57	271,40	8423 INS
11.1.1.2	Colar de tomada PVC DN 50 3/4"	ud	14,00		15,82	222,04	8423 INS
11.2	OUTROS						
11.2.1	DIVERSOS						
11.2.1.1	Adaptador pvc p/ pead sem registro esfera DN 32 x 3/4"	ud	34,00		2,74	93,16	109 INS
11.2.1.2	Canoteço 90º pvc rosca 3/4" c/ reforço	ud	170,00		5,58	948,60	72547 SIN
11.2.1.3	Plug pvc rosca 3/4"	ud	88,00		0,85	44,20	4896 INS
11.2.1.4	Registro de pressão DN 3/4"	ud	34,00		10,05	342,04	6031 INS
11.2.1.5	Toco de tubo pvc rosca c/ 0,40m 3/4"	m	34,00		6,32	216,92	8296 INS
11.2.1.6	Toco de tubo pvc rosca c/ 0,80m 3/4"	m	34,00		6,32	216,92	8296 INS

ORÇAMENTO ART/RT Nº: 20132368267

Tomador: Município de Santo Antônio do Sulcoaste

Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO MATEUS

Empreendimento: IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

BPI já incluso no orçamento: 17,22%

quinta-feira, 29 de maio de 2014

Nº do contrato: TC PAC 0513/2014-yy / 0

ITEM	UNID.	QUANT	R\$	UNITARIO	TOTAL	Forma deleilado (preço unit.)	Código SINAPI (se for outro leilado (preço unit.))	Cargas sociais a.m.c.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								
11.2.1.7	Tubo polietileno nbr 8417 - PN 10 - DE 32				277.114,83			
11.2.1.8	Fita veda rosca 3/4" - 10cm	m	850,00	7,82	6.477,00		6815 INS	
12	CASA TIPO "E" (CONSTRUÇÃO)	m	17,00	2,44	41,48		3148 INS	
12.1	MOVIMENTO DE TERRA				11.514,83			
12.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA							
12.1.1.1	Profundidade: 1 m < h <= 2 m	m³	1,32	30,97	40,86		75476 SIN	
12.1.2	ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS							
12.1.2.1	Manual	m³	0,51	2,35	1,20		73964/003 SIN	
12.1.3	COMPACTAÇÃO NÃO EM VALAS							
12.1.3.1	Sem controle de GC	m³	1,50	3,18	5,09		74005/001 SIN	
12.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							
12.2.1	ESTACA MOLDADA "IN LOCO"							
12.2.1.1	Perfuração manual Ø 20 cm (5 di)	m	9,00	78,89	692,01		72819 SIN	
12.2.2	FORMA PARA VIGA, PILAR E PAREDE							
12.2.2.1	Plano em madeira não aparelhada	m²	5,64	49,21	277,54		74007/002 SIN	
12.2.3	ARMADURA							
12.2.3.1	Em aço CA-25	Kg	60,00	5,86	411,50		74254/001 SIN	
12.2.4	CONCRETO COMERCIONAL							
12.2.4.1	fck = 13,5 Mpa	m³	1,60	252,17	403,47		5652 SIN	
12.2.5	FECHAMENTO							
12.2.5.1	PAREDE							
12.2.5.1.1	Avenaria de fio fureto 1/2 vez	m²	35,50	42,77	1.519,34		73935/001 SIN	
12.2.5.2	COBERTURA							
12.2.5.2.1	Laje pré-moldada, incluindo vigas (tipos armadura negativa, concreto 15 Mpa, escoamento maximal e mão de obra)	m²	10,80	60,92	873,94		74141/002 SIN	
12.2.5.2.2	Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalizante	m²	10,80	19,93	215,34		6130 SIN	
12.2.5.3	ESQUADRIA DE FERRO							
12.2.5.3.1	Porta de 1 folha de chapa lisada de 0,80 x 2,10 m, completa	UD	2,00	357,14	714,28		73910/005 SIN	
12.2.5.4	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE							
12.2.5.4.1	PISO, SOLEIRA E DEGRAU							
12.2.5.4.1.1	Cama de regularização com argamassa desarmada sem impermeabilizante	m²	4,60	6,89	32,15		40780 SIN	
12.2.5.5	PAREDE, TETO E BEIRAL							
12.2.5.5.1	Chapisco fio, traço 1:3 em parede	m²	43,30	5,39	233,39		5975 SIN	
12.2.5.5.2	Emboço, traço 1:3:5 em parede	m²	43,30	19,85	860,51		73927/001 SIN	
12.2.5.5.3	Reboco, cai e arnia traço 1:3 em parede	m²	43,30	12,88	562,47		75481 SIN	

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20132356257

Tomador: Município de Santo Antônio do Sudoeste

Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO MATEUS

Empreendimento: IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

BDI 2,3% (base no orçamento): 179,25%

quinta-feira, 29 de maio de 2014

Nº do contrato: TC PAC 0513/2014-yy / 0

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	RS	UNITÁRIO	TOTAL	Fonte	CÓDIGO SINAT (se for outra tabela descritiva)	Energia 2008 \$/kWh	
									155,71% (hora)	114,94% (mês)
12.2.6	URBANIZAÇÃO					277.114,83				
12.2.6.1	VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS									
12.2.6.1.1	Cerca com poste de concreto de 15 x 15cm, altura de 2,30 a 2,50m, com escoras de 10 x 10cm nos cantos, com	m	40,00		35,35	1.414,00		74142/001 SIN		
12.2.6.1.2	Postão para vículos, de ferro galvanizado de 4,00 x 1,20 m	ud	1,00		2.686,32	2.686,32		85190 SIN		
12.2.7	PAISAGISMO									
12.2.7.1	Plantio de grama em feixa									
13	BASE PARA RAP de 20m²	m²	84,20		6,81	573,40		74236/001 SIN		
13.1	FORMA P/ FUNDAÇÃO E BALDRAME									
13.1.1	Plano em madeira não aparelhada									
13.2	ARMADURA									
13.2.1	Em aço CA-25	m²	11,00		48,21	541,31		74007/002 SIN		
13.3	CONCRETO CONVENCIONAL	Kg	12,00		6,85	82,32		74254/001 SIN		
13.3.1	Concreto Fck=15MPa, incluindo preparo mecânico, lançamento e adensamento	m³	1,84		252,17	453,99		5952 SIN		
13.3.1	Carga de poste reto, de concreto de 15 x 15 cm, altura de 2,30m e 2,50m com escoras de 10 x 10cm nos cantos,	m	24,00		35,35	848,40		74142/001 SIN		
13.3.2	Postão em tubo de aço galvanizado	m²	1,88		2.686,32	4.513,02		85190 SIN		
14	PLACA DE OBRA									
14.1	OUTROS									
14.1.1	DIVERSOS									
14.1.1.1	Fornecimento e instalação de placa de obra padrão funesa, com dimensões de 2,0m x 1,50m	ud	1,00		808,18	808,18		74239/001 SIN		
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SERVIÇOS E MATERIAIS)									
15.1	OUTROS									
15.1.1	DIVERSOS									
15.1.1.1	Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem e instalação do quadro de comando CSB	ud	1,00		2.372,14	2.372,14		MECANICO		
15.1.1.2	Fornecimento de materiais e mão de obra para execução das instalações elétricas de CSB	ud	1,00		1.192,78	1.192,78		MECANICO		
16	RAP (20m²) - RESERVATÓRIO APOIADO - (SERVIÇO)									
16.1	MOVIMENTO DE TERRA									
16.1.1	ESCOVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA	m³	0,90		23,95	13,46		73481 SIN		
16.1.1.1	Profundidade 0 m < h <= 1 m									
16.1.2	ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS									
16.1.2.1	Manual									
16.1.3	ASSENTAMENTO									
16.1.3.1	Tubo e concreto FG JR DN 3"	m²	0,50		31,70	15,85		73954/003 SIN		
17	RAP (20m²) - RESERVATÓRIO APOIADO - (MATERIAIS)	ud	15,00		148,39	2.225,85		73976/009 SIN		
						5.772,26				

CRONOGRAMA GLOBAL

Empreendimento: **IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Nº do contrato: **TC PAC 6513/2014-yy / 9** Tomador: **Município de Santo Antônio do Sudoeste**

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento		Mes 01		Mes 02		Mes 03		Mes 04		Mes 05		Mes 06	
		No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.428,54	100,00	100,00	100,00										
2	PERFURAÇÃO DE POÇO	37.278,48	100,00	100,00	100,00										
3	CSB - CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ÁGUA (SERVIÇOS)	1.567,22													
4	CSB - CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ÁGUA (MATERIAIS)	9.428,72													
5	EQUIPAMENTOS TRATAMENTO - (SERVIÇOS)	1.600,02													
6	TRATAMENTO - MATERIAIS	1.427,43													
7	ROA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SERVIÇOS)	92.412,48													
8	ROA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (MATERIAIS)	122.085,55													
9	VRP - VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO (MATERIAIS)	2.139,05													
10	LDA - LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA	7.873,76													
11	LDA - LIGAÇÃO DOMICILIARES DE ÁGUA (MATERIAIS)	11.514,83													
12	CASA TIPO "E" (CONSTRUÇÃO)	6.449,04													
13	BASE PARA RAP de 20m³	869,18													
14	PLACA DE OBRA	3.654,02													
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SERVIÇOS E MATERIAIS)	2.255,18													
16	RAP (20m³) - RESERVATÓRIO APOADO - (SERVIÇO)	5.772,25													
17	RAP (20m³) - RESERVATÓRIO APOADO - (MATERIAIS)														
TOTAL (%)		277.114,83	11,33	11,33	4,29	15,52	17,40	33,03	64,36	87,39	2,51	100,00			
RUPASSE															
Contrapartida Financeira															
Contrapartida Física															
Outras Fontes															
TOTAL (R\$)		277.114,83	31.406,53	31.406,53	11.587,17	43.233,70	91.578,57	175.358,02	258.875,86	277.114,83					
ACUMULADO (R\$)															

Responsável Técnico do/da Município de Santo Antônio do Sudoeste
 Carmão Assinatura

Quinta-feira, 25 de maio de 2014
 Data



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Empreendimento: IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº do contrato: TC PAC 0513/2014-73 Tomador: Município de Santo Antônio do Sudoeste

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSÉ	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FÍSICA			
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			2.429,64				2.429,64	0,86
2	PERFURAÇÃO DE POÇO			27.276,48				27.276,48	0,84
3	CSB - CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ÁGUA (SERVIÇOS)			1.587,22				1.587,22	0,57
4	CSB - CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ÁGUA (MATERIAIS)			9.423,72				9.423,72	3,40
5	EQUIPAMENTOS TRATAMENTO - (SERVIÇOS)			1.600,02				1.600,02	0,58
6	TRATAMENTO - (MATERIAIS)			1.427,43				1.427,43	0,52
7	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SERVIÇOS)			62.412,96				62.412,96	22,62
8	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (MATERIAIS)			122.035,56				122.035,56	44,04
9	VRP - VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO (MATERIAIS)			2.136,36				2.136,36	0,77
10	LDA - LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA			7.556,56				7.556,56	2,73
11	LDA - LIGAÇÃO DOMICILIARES DE ÁGUA (MATERIAIS)			8.873,76				8.873,76	3,20
12	CASA TIPO 'E' (CONSTRUÇÃO)			11.514,83				11.514,83	4,16
13	BASE PARA RAP de 20m²			6.449,04				6.449,04	2,33
14	PLACA DE OBRA			806,16				806,16	0,29
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SERVIÇOS E MATERIAIS)			3.564,92				3.564,92	1,26
16	RAP (20m²) - RESERVATÓRIO APOIADO - (SERVIÇO)			2.255,18				2.255,18	0,81
17	RAP (20m²) - RESERVATÓRIO APOIADO - (MATERIAIS)			5.772,26				5.772,26	2,08
				TOTALS (R\$)	277.114,83			277.114,83	100,00
				INC. %	100,00%				
				Saldo de Repasse a reprogramar:	59.984,61				
				Saldo a reprogramar:					

39.984,61

quinta-feira, 29 de maio de 2014
Data

Camilo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

073

- MEMORIAL DESCRITIVO -

Obra : Sistema de abastecimento de água – SANEAMENTO RURAL, -
Localidade : Linha São Mateus
Município : Santo Antônio do Sudoeste - PR
Extensão : 9.696,00 m

I. APRESENTAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, fundado em 14 de novembro de 1951, é geograficamente onde tem início o Estado do Paraná. Conta com uma população de 18.893 habitantes (IBGE/2010), localizado no extremo Sudoeste do Estado, faz divisa com a República Argentina. Por esta característica e conter o maior número de habitantes nesta faixa regional de Fronteira seca, é conhecida como "CAPITAL DA FRONTEIRA".

Sua economia é embasada na agricultura, indústria e comércio local. Na produção agrícola, tem como principais produtos de cultivo: o feijão, mandioca, milho, soja, trigo e laranja, leite e mel. Na pecuária, a avicultura é a principal atividade, seguida da bovinocultura e suinocultura. Na indústria de transformação, é considerada um polo de confecções, apresentado o 2º maior setor de empregabilidade no ramo de confecções, com abrangência também de empresas de alimentação. Possui também a localização dos Marcos da Demarcação das Fronteiras Brasil-Argentina, datadas de 1903.

A área de intervenção localiza-se na divisa seca com a Argentina, região alta e com séria problemática de abastecimento de água através de fontes/poços superficiais, criando dificuldades em períodos de curta estiagem obrigando o atendimento por caminhão pipa. As 34 (trinta e quatro) famílias que serão atendidas é 100% das que remanescem naquela comunidade sendo agricultores familiares que tem como principais produtos: leite, cereais, fumo e aves.

Quando das estiagens a água consumida é de péssima qualidade e ocasiona doenças ao homem e animais além de ocasionar prejuízos econômicos haja visto a queda de produtividade e deslocamento de veículos para o transporte da água. Caso ocorra o atendimento pelo sistema de água para o consumo humano e a ampliação da política municipal de conservação de fontes para o atendimento animal automaticamente implementa-se uma política de manutenção do homem no campo.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1 Caracterização

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições que receberão os materiais, serviços, métodos e técnicas da execução de sistema de abastecimento de água no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

O projeto de engenharia elaborado para implantação do sistema de abastecimento de água da linha SÃO MATEUS do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, contempla as seguintes unidades construtivas: CSB (Captação Subterrânea de Água), Tratamento de Água, RAP de 20,00m³, RDA (Rede de Distribuição de Água) - 9.696,00m, LDA (Ligações domiciliares de Água) - 34 ligações e Instalações Elétricas.

A Contratada deverá apresentar, antes do início da obra, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de execução da obra, recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos fornecidos pela Contratante e referidos no Memorial Descritivo.

Cabe à Contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante.

3. FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

3.1 Normas

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U. de 06/07/78.

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfície de trabalho, bem como o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

3.2 Caracterização

A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pelo fornecimento, dimensionamento e especificações de ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras, cabendo, portanto, esta responsabilidade à empresa Contratada, de acordo com o seu plano de construção, observado as especificações estabelecidas em cada caso, no Memorial Descritivo.

Serão obrigatórios os equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto na Norma Regulamentadora NR-16.

A Contratada deverá manter, no canteiro de obras, em local visível, caixa com material para atendimento de primeiros socorros.

Em locais determinados pela Fiscalização serão colocados, pela Contratada, extintores de incêndio para proteção das instalações do canteiro de obras.

4. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

4.1 Água

O abastecimento de água no canteiro será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, por "caminhão-pipa", às suas custas.

À Contratada caberá a execução das demais instalações para abastecimento d'água, como reservatórios e tubulações.

Cuidado especial será tomado pela Contratada quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação e revestimento da obra.

4.2 Energia Elétrica

A alimentação para ligação provisória de energia elétrica será feita pela Contratante, em regime trifásico, a partir das instalações existentes. Os ramais e sub-ramais internos serão executados pela Contratada, obedecendo, rigorosamente, às prescrições da COPEL.

Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores elétricos isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionadas para atender as respectivas demandas dos pontos de utilização.

Os condutores aéreos serão fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana.

As emendas de fios e cabos serão executados com conectores apropriados e guarnecidos com fita isolante. Não serão admitidos fios desencapados.

Caberá à Fiscalização exercer severa vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curto-circuito que venham a prejudicar o andamento normal dos trabalhos.

5. Limpeza do Terreno

Nos locais onde serão executados os reservatórios e as valas, a completa limpeza do terreno será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros.

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpeza e roçado, destocamento e remoção, o que permitirá que a área fique livre de raízes e tocos de árvores.

6. LOCAÇÃO DA OBRA

6.1 Disposições Preliminares

A locação será executada com instrumentos. A Contratada procederá à locação - planimétrica e altimétrica - de acordo com a Planta de Situação fornecida pela Contratante, solicitando a esta que, por seu topógrafo, faça a marcação do(s) ponto(s) de referência, a partir do(s) qual(is) prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade.

A Contratada procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a Contratada fará comunicação à Fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgarem oportunas.

Depois de atendidas, pela Contratada, todas as exigências formuladas pela Fiscalização, a Contratante dará por aprovada.

A Contratada manterá, em perfeitas condições, todas e quaisquer referências de nível - RN - e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

6.2 Erros e Discrepâncias

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a Contratada, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições e reposições que se tomarem necessárias, a juízo da Fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

Periodicamente, a Contratada procederá rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com a locação.

7. PLACAS NA OBRA

Todas as Empresas e Profissionais envolvidos deverão ter placa na obra, de acordo com a Lei nº 5.194 de 24/12/66 e a Resolução nº 250, de 16/12/77, do CONFEA.

8. MOVIMENTO DE TERRA E SERVIÇOS CORRELATOS

8.1 Escavações para valas

As cavas para fundações, tubulações e outras partes da obra, previstas abaixo do nível do terreno, serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.

As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas.

As escavações para a realização de blocos de fundação serão levadas a efeito escoradas, isoladas e esgotadas, se for o caso, de forma a permitir a execução, a céu aberto daqueles elementos estruturais.

8.2 Preparo do Terreno

As áreas externas, quando não bem caracterizadas em planta, serão regularizadas de forma a permitir, sempre, fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais. O nivelamento será executado com a movimentação do material do próprio terreno que deverá ser compactado energeticamente.

9. CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (CSB)

Como não existe poço perfurado na localidade em questão, foi estimado o nível de 165,00m para instalação da bomba no poço a perfurar. A partir disso, foi calculado a altura manométrica da bomba. Dessa forma, antes de ser instalado a bomba especificada, deverá ser analisado as reais condições do poço, podendo inclusive, ser alterado a especificação da bomba submersa.

A empresa contratada deverá executar a instalação de bomba submersa com quadro de comando, conforme especificação, além de montar o barrilete, conforme projeto.

A empresa contratada deverá fornecer ao fiscal da obra, no ato da instalação, os seguintes documentos referentes ao conjunto moto-bomba:

- Relatório dos ensaios realizado em fábrica;
- Desenhos e lista de peças;
- Manual de instrução;
- Plaquetas de identificação, lubrificação e garantia;

A bomba de água deve ter as seguintes características:

- Vazão 5,00 m³/h
- H.M.T. 274 mca
- Profundidade de instalação 165,00 m

9.1 Ferramentas e Equipamentos da Bomba

Durante a realização dos serviços, a contratada deverá utilizar ferramental e equipamentos adequados para as montagens, regulagens, calibrações e testes que se fizerem necessários.

9.2 Materiais, Insumos e Serviços

a) Os condutores (cabos) que alimentam o conjunto moto-bomba deverão ser amarrados aos adutores com abraçadeiras plásticas da Hellermann, ou similar, desde que previamente aprovada pela contratante.

b) As conexões/emendas dos condutores ao cabo(s) do conjunto moto-bomba, poderão ser executadas das seguintes formas:

- Com liras de cobre à compressão, ref. Burndy mod. YSL ou YSV, prensadas, através de alicate hidráulico;
- Conexão através de solda-estanho fio-Verga composto de 50% de estanho (Sn) e 50% de chumbo (Pb), temperatura de fusão de 183°C a 275°C, em rolo. Os condutores de cobre deverão ser lixados e limpos para aplicação de estanho;

c) A isolamento das conexões/emendas, deverão ser executadas com os seguintes materiais:

- Fita isolante simples de PVC preta 19mm x 20m, ref. Highland da 3M, a base de borracha sensível a pressão, para tensão até 600V, temperatura de trabalho 80°C;
- Fita elétrica de alta tensão ref. 2318 da 3M, 19mm x 10mm x 0,76mm, a base de borracha etileno-propileno, (EPR), com alta conformidade em qualquer tipo de superfície, para tensão até 35.000 volts, temperatura de trabalho 90°C;

d) Métodos da isolamento dos cabos/emendas são:

- 1 (uma) camada de fita simples em cada fase do cabo;
- 1 (uma) camada de fita elétrica de alta tensão em cada fase do cabo;
- 1 (uma) camada de fita simples, juntando-se todas as fases do cabo;
- 1 (uma) camada de fita elétrica de alta tensão;
- 1 (uma) camada de fita simples;

e) Após a instalação do conjunto moto-bomba, o equipamento deverá ser colocado em operação e será executada as medições eletromecânicas necessárias. O acompanhamento da operação do equipamento, pela empresa contratada, deverá ser feito por pelo menos 1 (uma) hora, observando-se os seguintes itens:

- Tensão das fases;
- Amperagem nas fases (com e sem capacitor);
- Vazão e pressão;

OBS: As medições de tensão ou amperagem, deverão ser executadas através de alicate digital ou analógico. A medição de vazão deverá ser estimada através de balde/tambor e cronômetro). A medição da pressão deverá ser feita através de manômetro. Verificar

ainda ruídos e aspectos gerais no local.

f) Após a montagem do barrilete e testes necessários, a empresa contratada pela Contratante deverá efetuar a pintura no barrilete de acordo com a padronização abaixo citada:

- Água Bruta = Verde 604 (SUMARÉ), padrão Munsell 2,5 G3/4;
- Água Tratada = Verde 600 (SUMARÉ), padrão Munsell 10 GY 6/6;

10. TRATAMENTO DE ÁGUA EM CASA TIPO "E"

A empresa contratada deverá fornecer materiais e mão de obra para a construção da casa de tratamento tipo "E", conforme previsto em projeto e em quantitativo.

A referida casa será de alvenaria, com cobertura em laje impermeabilizada. As portas de acesso serão metálicas em chapa frizada dimensões de 0,80m x 2,10m. Será delimitado em volta da casa uma área cercada com arame farpado 12 fios com portão de acesso para veículos e pedestres.

A empresa contratada também deverá fornecer equipamentos de cloração, conforme previsto em quantitativo e instalá-los na casa de tratamento tipo "E". O tratamento consiste em simples desinfecção através da aplicação de hipoclorito de sódio, aplicado diretamente no poço.

A execução deverá seguir rigorosamente o projeto e atender ao disposto nas normas, especificações e métodos da ABNT.

- No armazenamento, amostragem e ensaios dos materiais;
- Na preparação, transporte, lançamento, cura e desforma do concreto;
- Na montagem e posicionamento das armaduras;
- Na disposição, escoramento e retiradas das formas;

10.1 Estaca Broca Manual

A sua localização deverá ser perfeita, sua perfuração deverá ocorrer em condições climáticas favoráveis e com equipamento específico.

As armaduras deverão ser montadas e posicionadas de modo a garantir o cobrimento necessário. As barras deverão ser isentas de defeitos e livres de quaisquer substâncias que comprometam a sua perfeita aderência ao concreto.

A execução da estaca somente será procedida após a verificação do prumo, posição e dimensões.

O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural.

10.2 Blocos

A sua localização deverá ser perfeita, sua execução deverá ocorrer em condições climáticas favoráveis, com dimensões e cotas estabelecidas nos projetos da fundação.

As armaduras deverão ser montadas e posicionadas conforme indicações no projeto estrutural. As barras deverão ser isentas de defeitos e livres de quaisquer substâncias que comprometam a sua perfeita aderência ao concreto.

A concretagem somente será procedida após a verificação do prumo, profundidade, posição e bitolas das armaduras.

O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural.

10.3 Baldrame, pilar e cinta

As formas deverão ser executadas rigorosamente com as dimensões indicadas no projeto estrutural, em tábua de pinho.

Deverá ser executado de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos.

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação para que não seja retirada a água de amassamento do concreto.

A retirada das formas não deverá ser feita antes de três dias para as faces laterais e 14 dias para o fundo.

Deverão ser executados os furos para a passagem das tubulações.

As armaduras deverão ser montadas e posicionadas conforme indicações no projeto estrutural. As barras deverão ser isentas de defeitos e livres de quaisquer substâncias que comprometam a sua perfeita aderência ao concreto.

Após a minuciosa verificação por parte do técnico responsável, das perfeitas disposições e dimensões das formas e armaduras, além da correta colocação de tubulações embutidas na massa de concreto, será iniciada a concretagem.

O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural.

10.4 Lastro de concreto

Deverá ser executado em concreto simples, depois de estar o aterro perfeitamente consolidado.

10.5 Alvenaria

A alvenaria será executada com blocos cerâmicos aparentes de quatro furos (10,0 x 10,0 x 30,0 cm), e = 10 cm de primeira qualidade. Devendo ser bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas.

Os blocos cerâmicos deverão ser assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1 : 6, com adição de plastificante líquido em proporções indicadas pelo fabricante, com pé-direito, espessura e posição indicados nos projetos específicos.

Os tijolos deverão ser assentados somente após serem molhados.

Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações para as ligações posteriores. Os paramentos serão perfeitamente planos e verticais. A argamassa que se estender entre duas fiadas, terá a espessura de 1,5 cm e será colocada cuidadosamente entre os tijolos a fim de evitar juntas abertas.

11. PISOS

11.1 Piso em concreto armado

Após a devida regularização e compactação energética do solo, proceder-se-á a execução do piso em concreto armado, composto de cimento, areia média e brita nº 01 e 02 no traço 1:3:3 e malha de aço CA 50-A de 10x10 cm e diâmetro de 8,0 mm, tendo o piso uma espessura de 12 cm.

11.2 Contra - piso

Deverão ser retirados todos os entulhos, restos de argamassa ou outros materiais aderidos à base, além de estar livre de pó, outras partículas soltas, óleo, graxa, cola, tinta ou produtos químicos.

Transferir os níveis do contra-piso a partir do ponto de origem (nível de referência), utilizando-se aparelho ou mangueira de nível, orientando-se pelo projeto.

A argamassa de contra-piso será de cimento e areia, no traço 1 : 4, com baixo teor de umidade, de tal forma que o cimento se misture com a areia sem empastar.

Terminando o serviço, a área deverá ser isolada do trânsito de pessoal e equipamentos por um prazo mínimo de três dias.

Quatorze dias após a execução do serviço, bater levemente sobre a superfície do contra-piso com um martelo ou uma barra de aço. O som oco indicará falta de aderência. Neste caso, será necessário refazer o serviço na região afetada.

12. RESERVATÓRIO APOIADO (RAP)

A empresa contratada deverá fornecer e montar os materiais do RAP de 20,00m³, conforme previsto em quantitativo. Este reservatório será montado sobre base de concreto a ser executada também pela empresa contratada, conforme previsto em quantitativo.

A empresa contratada deverá construir em volta do RAP, com as dimensões de 6,00m x 6,00m uma cerca de arame farpado c/ 12 fios, com um portão de acesso para pedestres ao interior desse pátio, conforme previsto em projeto e em quantitativo.

13. REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (RDA)

As valas a serem abertas deverão ter profundidade mínima de 0,80m e nos locais onde houverem movimento de veículos, deverão ter profundidade mínima de 1,10m.

14. LIMPEZA GERAL

A edificação será entregue completamente limpa.

15. VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de uso da obra, devendo, para tanto ser obedecida a norma NBR-5675 - "Recebimento de Serviços e Obras de Engenharia".

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais, serviços, métodos e técnicas especificados neste memorial descritivo deverão ser aplicados e executados segundo a melhor técnica disponível e em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de junho de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL

ENG. CIVIL

**- MEMORIAL DESCRITIVO -
- FORMA DE EXECUÇÃO -**

Obra	: Sistema de abastecimento de água - SANEAMENTO RURAL -
Localidade	: Linha São Mateus
Município	: Santo Antonio do Sudoeste - PR
Extensão	: 9.696,00 m

1. Cálculo da rede de distribuição de água:

1.a) Vazão : Para o cálculo da vazão foi adotado o sistema de "espinha de peixe" para atender ao alcance total do projeto de 34 ligações, com consumo *per capita* de 150 litros por habitante por dia, com coeficientes de reforço de variação diária de K1 = 1,2 e variação horária de K2 = 1,5 e 5 (cinco) habitantes por residência.

$$\text{Vazão em marcha} = \frac{P \times Q \times N \times K1 \times K2}{86400} = \text{l/s}$$

Onde:

P = Número de habitantes por lote = 5

Q = Consumo "per capita" = 150l/hab/dia

N = Número de residências = 34

K1 = Coeficiente de máxima variação diária = 1,2

K2 = Coeficiente de máxima variação horária = 1,5

$$\text{Vazão em marcha} = \frac{5 \times 150 \times 34 \times 1,2 \times 1,5}{86400} = \text{l/s}$$

Vazão em marcha do sistema = 0,53 l/s

1.b) O dimensionamento da rede de distribuição foi projetado com horizonte de alcance de 20 anos, pois conforme dados fornecidos pelo IBGE da distribuição populacional no município de Santo Antonio do Sudoeste, ocorreu um êxodo rural expressivo nos últimos anos, como podemos constatar na tabela abaixo:

Ano	1991	1996	2000	2007	2010
População Total	20.290	17.809 (- 13,93%)	17.870 (0,34%)	18.565 (3,88%)	18.893 (+ 1,77%)
População Urbana	8.992	9.963 (+10,79%)	10.814 (+8,54%)	12.186 (+ 12,78%)	13.711 (+ 12,51%)
População Rural	11.298	7.846 (- 44,00%)	7.056 (11,20%)	6.379 (10,62%)	5.182 (- 23,10%)

Para os próximos 20 anos, observada as políticas públicas direcionadas deve-se manter a população rural, com tendência de leve decréscimo, portanto o projeto apresentado dará sustentabilidade a população ora atendida e nos próximos 20 anos.

Para atender a uma vazão de 0,53 l/s foi adotado o diâmetro DN 50.

2. Dimensionamento do conjunto moto bomba submerso (bomba do poço):

2.a) As características do poço a ser perfurado são as seguintes:

- Vazão de perfuração = 5,00 m³/h (cinco metros cúbicos por hora)
- Profundidade = 165,00 m (cento e sessenta e cinco metros)
- Diâmetro do poço = 8 1/2" (oito polegadas e meia) em 165 m (cento e sessenta e cinco metros) de profundidade;
- Tipo de energia elétrica disponível no local = monofásica
- Regime de bombeamento = 12 hs (doze horas)
- Cota da superfície da área do poço = 619,00 m (cota em relação ao nível do mar)

A bomba submersa será instalada em um nível estático (bomba desligada) de 150,00 m e a um nível dinâmico de (bomba ligada) de 155,00 m, com uma vazão disponível de 5,00 m³/h.

2.b) Para o cálculo da bomba do poço foram observados os seguintes critérios:

- Vazão do sistema = 5,00 m³/h
- Profundidade de instalação do poço = 165,00 m
- Cota (relação ao nível do mar) do poço = 724,96 m
- Cota (relação ao nível do mar) do reservatório = 619,00 m
- Perdas de carga na tubulação ao longo do trecho, calculado pela seguinte fórmula:

$$J = \frac{10,64 \times Q^{1,85}}{C^{1,85} \times D^{4,87}} = x (L)$$

Onde:

J = Perda de carga total

C = Coeficiente de rugosidade do tubo PVC = 140

D = Diâmetro do tubo PVC DN50

Q = Vazão total do sistema ou vazão de trecho

Com os parâmetros conhecidos adotamos uma bomba submersa para poço com as seguintes características:

- Vazão = 5,00 m³/h
- Altura manométrica = 273,79 m
- Potência da bomba = 8,0 CV

2.c) Cálculo da altura manométrica da bomba:

$$HM = CR1 - CP + NDP + PC + PD$$

Onde:

HM = Altura manométrica

CR1 = Cota do reservatório = 619,00 m

CP = Cota do poço = 724,96 m

NDP = Nível dinâmico do poço = 155,00 m

PC = Perda de carga = 2,83 m.c.a (metro de coluna de água)

PD = Pressão disponível = 10 m.c.a (metro de coluna de água)

$$HM = 724,96 \text{ m} - 619,00 \text{ m} + 155,00 \text{ m} + 2,83 \text{ m} + 10,00 \text{ m}$$

Altura manométrica HM = 273,79 m

A potência da bomba foi calculada a partir de sua altura manométrica e de sua vazão, sendo sua potência obtida pelo gráfico da curva da bomba de acordo com as Normas da ABNT.

3. Dimensionamento do Reservatório:

O reservatório foi dimensionado para atender o alcance total do projeto que é de 34 residências, e também caso haja interrupção no abastecimento, o reservatório suprirá a demanda.

O reservatório será de 20,00 m³ (vinte metros cúbicos), apoiado sobre base de concreto simples, espessura de 15,00 cm e protegido por cerca de arame liso com 12 fios e mourões de concreto armado. O material do reservatório será de fibra de vidro.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 26 de julho de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL

Engenheiro Civil

BOM é incluído no orçamento: 17,25%

ORÇAMENTO ART/RRF Nº: 20132358257
 Tomador: Município de Santo Antonio do Sudeseste
 Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO JOÃO - FORMOSA
 Emprego: Implantação e Melhorias de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água

Engrajado sobre o m.o.		Engrajado sobre o m.o.		Engrajado sobre o m.o.		
155,71% (hora)		155,71% (hora)		155,71% (hora)		
114,94% (m83)		114,94% (m83)		114,94% (m83)		
CÓDIGO SINAP (de 16 para 10 dígitos)		CÓDIGO SINAP (de 16 para 10 dígitos)		CÓDIGO SINAP (de 16 para 10 dígitos)		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL	Fonte
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				6.074,10	
1.1	Engenheiro de Obra	h	30,00	68,76	2.002,80	2706 INS
1.2	Técnico	h	60,00	29,44	1.796,40	8175 INS
1.3	Veículo comercial leve c/ motor a gasolina c/ motorista	h	90,00	25,91	2.304,90	1160+4095 INS
2	EQUIPAMENTOS TRATAMENTO - (SERVIÇOS)				1.755,49	
2.1	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA	m³	3,00	30,97	92,91	79476 SIN
2.1.1.1	Profundidade 0 m < h <= 1 m					
2.1.2	ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS	m³	3,00	31,70	95,10	73504005 SIN
2.1.2.1	Manual					
2.2	FECHAMENTO					
2.2.1	PAREDE					
2.2.1.1	Alvenaria de tijolo furado 1 X + emboço paulista, massa única	m²	1,28	60,38	77,29	73930001+5982 SIN
2.3	INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO					
2.3.1	INSTALAÇÃO DE DOSADOR	ud	1,00	894,84	894,84	83456 SIN
2.3.1.1	Conjunto moto bomba dosadora					
2.4	SERVIÇOS DIVERSOS					
2.4.1	CAIXA DE ALVENARIA	m²	0,16	72,28	11,56	11846 INS
2.4.1.1	Tampa em concreto					
2.5	ITENS COMPLEMENTARES					
2.5.1	DIVERSOS					
2.5.1.1	Montagem de tubos e conexões PVC JR 3/4"	ud	14,00	15,03	210,42	75030001 SIN
2.5.1.2	Montagem de tubos e conexões PVC JR 1/2"	ud	1,00	4,63	4,63	75051001 SIN
2.5.1.3	Instalação de caixa d'água c/ tampa de fibra de vidro 250 L	ud	1,00	389,74	389,74	75088001 SIN
3	TRATAMENTO - (MATERIAIS)				1.427,43	
3.1	OUTROS MATERIAIS					
3.1.1	DIVERSOS					
3.1.1.1	Tubo pvc rosca 3/4"	m	12,00	6,30	75,60	8855 INS
3.1.1.2	Cotovelo pvc 90º rosca 3/4"	ud	6,00	1,84	11,04	1856 INS
3.1.1.3	Tomara rosca externa 3/4"	ud	1,00	30,06	30,06	13417 INS
3.1.1.4	Cellar de tomada 50 x 3/4" c/ registro	ud	1,00	15,89	15,89	1437 INS
3.1.1.5	Luxa pvc rosca 3/4"	ud	1,00	10,19	10,19	3856 INS
3.1.1.6	Manguera flexível 1/2"	m	2,00	16,03	32,06	20185 INS
3.1.1.7	Adaptador 3/4 manguera 1/2"	ud	2,00	5,53	11,06	55 INS

SDI já incluso no orçamento - 17,71%

quinta-feira, 29 de maio de 2014

Nº do contrato: TC PAC 0113/2014-yy / 0

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 2013/358267

Tomador: Município de Santo Antônio do Sudoeste

Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO JOÃO - FORMOSA

Empreendimento: Implantação e Melhorias de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água

ITEM	UNID.	QUANT.	RS	UNITARIO	TOTAL	*Fonte	Energia elétrica U. n.o
					494.028,88	COO30 SNAPI 15% for outra tabela discriminada	156,71% (hora)
							114,94% (mês)
3.1.1.8	ud	1,00	2,85	2,85	2,85		4177 INS
3.1.1.9	ud	2,00	4,33	8,66	8,66		9892 INS
3.1.1.10	ud	2,00	4,54	9,08	9,08		1836 INS
3.1.1.11	m	12,00	4,18	49,92	49,92		9650 INS
3.1.1.12	ud	1,00	15,72	15,72	15,72		1419 INS
3.1.1.13	m	12,00	18,07	226,84	226,84		72306 SIN
3.1.1.14	ud	1,00	105,09	105,09	105,09		1026 INS
3.1.1.15	ud	1,00	821,64	821,64	821,64		83406 SIN
4					154.454,85		
4.1							
4.1.1							
4.1.1.1	m²	9.110,40	2,14	19.486,26	19.486,26		74205/001 SIN
4.1.2							
4.1.2.1	m³	4.720,88	1,87	8.829,05	8.829,05		73864/003 SIN
4.2							
4.2.1							
4.2.1.1	m²	21.395,30	5,57	119.171,82	119.171,82		73865/010 SIN
4.2.2							
4.2.2.1	m³	1.380,70	5,04	6.958,73	6.958,73		73888/009 SIN
5					255.277,50		
5.1							
5.1.1	m	21.395,30	11,41	244.120,37	244.120,37		9944 INS
5.1.1.1	m	1.380,70	7,61	10.507,13	10.507,13		9910 INS
5.1.1.2							
5.2							
5.2.1	ud	1,00	650,00	650,00	650,00		MERCADO
5.2.1.1					4.371,40		
6							
6.1							
6.1.1	ud	8,00	2,74	21,92	21,92		109 INS
6.1.1.1	ud	8,00	73,63	589,04	589,04		73976/005 SIN
6.1.1.2	ud	8,00	11,05	88,40	88,40		3911 INS
6.1.1.3	ud	8,00	20,35	162,80	162,80		6285 INS
6.1.1.4							

V.131022

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20132389267

Tomador: Município de Santo Antônio do Sudocasto

Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO JOÃO - FORMOSA

Empreendimento: Implantação e Melhorias de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água

Unidade orçamentária: 170305

Quinta-feira, 29 de maio de 2014

Nº do contrato: TC PAC 0813/2014-yy / 0

Energia social s/m.o.
155,71% (hora)
114,94% (mês)

ITEM	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL	*Fonte (abaixo detalha)	COORDE. SINCRONIZADA
DESCRÇÃO DO SERVIÇO							
6.1.1.6	ud	8,00		100,33	802,04		12880 INS
Manometro Ø 10mm cont. Sist. Bourdon. Torneira BSP 1/2" 0-100mca 1/2							
6.1.1.6	ud	20,00		9,53	190,00		4100 INS
Nipe duplo FVG 1,1/4"							
6.1.1.7	ud	8,00		97,69	783,12		6014 INS
Registro gaveta lga de cobre rosca BSP 1,1/4"							
6.1.1.7	ud	4,00		32,50	130,00		MERCADO
Filtro Tipo Y Rosqueável-elemento Filtrante substituível 1,1/4"							
6.1.1.8	ud	8,00		48,31	394,48		72475 SIN
União FG assento com. BRZ 1,1/4"							
6.1.1.9	ud	8,00		73,63	593,04		73876005 SIN
Tubo 1" Gº s/ costura c/ pontas rosqueáveis L= 0,15m 1,1/4"							
6.1.1.10	ud	4,00		154,84	619,36		10411 INS
Válvula Redutora de Pressão 1,1/4"							
6.1.1.11	ud	4,00		154,84	619,36		10411 INS
Válvula Redutora de Pressão 1,1/4"							
7					14.886,78		
LDA - LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA							
7.1							
LIGAÇÕES PREDIAIS							
7.1.1	ud	67,00		125,14	8.394,38		73827001 SIN
LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS PELA CONTRATADA							
7.1.1.1							
No passeio sem pavimento							
7.2							
OUTROS							
7.2.1	ud	67,00		97,20	6.512,40		74217001 SIN
DIVERSOS							
7.2.1.1							
Fornecimento de hidrômetro							
8							
LDA - (MATERIAIS)							
8.1							
MATERIAL DE PVC - ÁGUA							
8.1.1	ud	67,00		13,57	909,19		1423 INS
COLAR DE TOMADA PVC							
8.1.1.1	ud	4,00		15,85	63,44		1438 INS
Colar de tomada PVC DN 32 3/4"							
8.1.1.2	ud	4,00		15,85	63,44		1438 INS
Colar de tomada PVC DN 50 3/4"							
8.2							
OUTROS							
8.2.1	ud	140,00		2,74	383,60		109 INS
DIVERSOS							
8.2.1.1	ud	140,00		5,58	781,20		72547 SIN
Adaptador pvc p/ pead sem registro esfera DN 32 x 3/4"							
8.2.1.2	ud	70,00		0,65	45,50		4896 INS
Cotovelo 90º pvc rosca 3/4" c/ reforço							
8.2.1.3	ud	35,00		10,05	352,10		6031 INS
Plug pvc rosca 3/4"							
8.2.1.4	m	35,00		6,36	223,30		8608 INS
Registro de pressão DN 3/4"							
8.2.1.5	m	35,00		6,36	223,30		8608 INS
Toco de tubo pvc rosca c/ 0,40m 3/4"							
8.2.1.6	m	1.750,00		7,62	13.335,00		9815 INS
Toco de tubo pvc rosca c/ 0,60m 3/4"							
8.2.1.7	m	32,00		2,44	78,08		3146 INS
Tubo perfilado nbr 8417 - PN 10 - DE 32							
8.2.1.8	m	32,00		2,44	78,08		3146 INS
Fita ved. rosca 3/4" - 10cm							
9							
CASA TIPO "E" (CONSTRUÇÃO)							
9.1							
MOVIMENTO DE TERRA							
9.1.1	m²	1,32		30,97	40,86		75476 SIN
ESCAVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA							
9.1.1.1							
Profundidade 1,0m < h <= 2 m							
9.1.2							
ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS							

V.131022

501) já incluso no orçamento - 17% 3B%

ORÇAMENTO ART/RRF Nº: 20132355257		Quinta-feira, 29 de maio de 2014		ENCARGOS SOCIAIS em a		
Tomador: Município de Santo Antonio do Suddeste		Nº do contrato: TC PAC 0513/2014-yy / 0		155,71% (hora)		
Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO JOÃO - FORMOSA				114,94% (mês)		
Empreendimento: Implantação e Melhorias de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água				CÓDIGO SIAFI (se for outro faceta disponível)		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL	*Fonte
9.1.2.1	Manual	m²	0,51	2,35	1,20	73964/003 SIN
9.1.3	COMPACTAÇÃO NÃO EM VALAS	m²	1,60	3,18	5,08	74005/001 SIN
9.1.3.1	Sem controle do GC					
9.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m	9,00	78,88	692,01	72819 SIN
9.2.1	ESTACA MOLDADA "IN LOCO"					
9.2.1.1	Perfuração manual Ø 20 cm (5 lf)	m²	5,64	46,21	277,54	74007/002 SIN
9.2.2	FORMA PARA VIGA, PILAR E PAREDE	Kg	60,00	6,86	411,60	74254/001 SIN
9.2.2.1	Plano em madeira não aparelhada					
9.2.3	ARMADURA	m³	1,80	252,17	403,47	5652 SIN
9.2.3.1	Em aço CA-25					
9.2.4	CONCRETO CONVENCIONAL	m³	35,50	42,77	1.518,34	73933/001 SIN
9.2.4.1	fck = 19,5 Mpa					
9.3	FECHAMENTO	m²	10,80	80,82	873,94	74141/002 SIN
9.3.1	PAREDE					
9.3.1.1	Alvenaria de tijolo furado 1/2 vez	m³	10,80	80,82	873,94	74141/002 SIN
9.4	COBERTURA	m²	10,80	19,93	215,24	8130 SIN
9.4.1	Laje pré-moldada, incluindo vigotas fletidas armadas negativa, concreto 15 Mpa, escoramento material e mão de obra					
9.4.2	Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalinizante	ud	2,00	357,14	714,28	73910/005 SIN
9.5	ESQUADRIA DE FERRO					
9.5.1	Porta de 1 folha de chapa lisa de 0,80 x 2,10 m					
9.6	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	m²	4,50	6,99	32,15	40780 SIN
9.6.1	PISO, SOLEIRA E DEGRAU					
9.6.1.1	Camada de regularização com argamassa despenhada sem impermeabilizante	m²	4,50	6,99	32,15	40780 SIN
9.6.2	PAREDE, TETO E BEIRAL	m²	43,30	5,39	233,38	5975 SIN
9.6.2.1	Chapisco fino, traço 1:3 em parede	m²	43,30	19,85	859,51	73927/001 SIN
9.6.2.2	Emboço, traço 1:3:5 em parede	m²	43,30	12,99	562,47	75451 SIN
9.6.2.3	Reboco, cal e areia traço 1:3 em parede					
9.7	URBANIZAÇÃO	m	40,00	35,35	1.414,00	74142/001 SIN
9.7.1	VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS	ud	1,00	2.686,32	2.686,32	85190 SIN
9.7.1.1	Cerca com poste reto de concreto de 15 x 15 cm, altura de 2,30 a 2,50 m, com escoras de 10x10 cm nos cantos,					
9.7.1.2	Purão para veículos, de ferro galvanizado de 4,00 x 1,20 m					
9.8	PAISAGISMO	m²	64,20	6,81	573,40	74235/001 SIN
9.8.1	Plantio de grama em lava					
10	BASE PARA SAP de 20m²				6.448,04	

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 2013235257

Tomador: Município de Santo Antônio do Sudorcaste

Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO JOÃO - FORMOSA

Empreendimento: Implantação e Melhorias de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água

EBD já incluído no orçamento: 17,35%

quinta-feira, 29 de maio de 2014

Nº do contrato: TC/PAC 0513/2014-yy / 0

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		Fonte	Código SINAPI (ou M. Outra fonte discriminada)	Energia social (m.a.)
				UNITÁRIO	TOTAL			
10.1	FORMA PI FUNDAÇÃO E BALDRAME	m²	11,00	49,21	541,31		74007/002 SIN	155,71% (hora)
10.1.1	Plana em madeira não aparelhada							114,94% (mês)
10.2	ARMADURA	Kg	12,00	6,85	82,32		74254/001 SIN	
10.2.1	Em aço CA-25							
10.3	CONCRETO CONVENCIONAL	m³	1,34	252,17	463,99		5652 SIN	
10.3.1	Concreto Fck=15MPa, incluindo preparo mecânico, lançamento e adensamento							
10.4	PROTEÇÃO DAS ÁREAS	m	24,00	35,35	645,40		74142/001 SIN	
10.4.1	Cerca c/ poste reto de concreto de 15 x 15 cm, altura de 2,30 a 2,50 m com escoras de 10 x 10 cm nos cantos, com	m²	1,66	2.686,32	4.613,02		85190 SIN	
10.4.2	Portão em tubo de aço galvanizado				809,18			
11	PLACA DE OBRA							
11.1	OUTROS							
11.1.1	DIVERSOS	ud	1,00	809,18	809,18		74206/001 SIN	
11.1.1.1	Fornecimento e instalação de placa de obra pedrão furada, com dimensões de 2,0m x 1,50m				3.584,92			
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SERVIÇOS E MATERIAIS)							
12.1	OUTROS							
12.1.1	DIVERSOS	ud	1,00	2.372,14	2.372,14		MERCADO	
12.1.1.1	Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem e instalação do quadro de comando CSB				1.192,78		MERCADO	
12.1.1.2	Fornecimento de materiais e mão de obra para execução das instalações elétricas de CSB				2.285,18			
13	RAP (20m³) - RESERVATÓRIO APOIADO - (SERVIÇO)							
13.1	MOVIMENTO DE TERRA							
13.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA	m³	0,50	26,95	13,48		73461 SIN	
13.1.1.1	Profundidade 0 m < h <= 1 m				15,85		73964/003 SIN	
13.1.2	ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS	ud	15,00	148,39	2.225,85		73975/009 SIN	
13.1.2.1	Manual				4.772,26			
13.1.3	ASSENTAMENTO							
13.1.3.1	Tubo e conexão FG JR DN 3"	ud	2,00	101,23	202,46		1790 INS	
14	RAP (20m³) - (MATERIAIS)							
14.1	MATERIAL DE FERRO GALVANIZADO							
14.1.1	CURVA FG	ud	2,00	23,63	47,26		4181 INS	
14.1.1.1	Curva FG 90º fôrma 2"				64,76		21013 INS	
14.1.2	NIPLE FG							
14.1.2.1	Niple duplo FG 2"							
14.1.3	TUBO FG - CLASSE LEVE							
14.1.3.1	Tubo FG, classe leve c/ costura 2"	m	1,50	43,17	64,76			

V.131022

ORÇAMENTO ARTIRR Nº: 201323-59267

Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO JOÃO - FORMOSA

Empreendimento: Implantação e Melhorias de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água

300) já incluso no orçamento: 17% (17%)

quinta-feira, 26 de maio de 2014

Nº do contrato: TC PAC 0513/2014-yy / 0

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outro (cada descritivo))	Estrutura orçamentária (m.u.)	
									155,71% (hora)	114,94% (mês)
14.1.4	UNIÃO FG									
14.1.4.1	União FG cf assento cônico de bronze 2"	ud	1,00		114,83	114,83		12428 INS		
14.2	MATERIAL DE PVC - ÁGUA									
14.2.1	ADAPTADOR PVC	ud	1,00		54,32	54,32		3046 INS		
14.2.1.1	Adaptador PVC JE PBA bolsa / rosca DN 50									
14.3	MATERIAL DE BRONZE									
14.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRONZE									
14.3.1.1	Registro de gaveta EB 387 PB 145 CL 125 rosca BSP Ø 2"	ud	2,00		83,80	167,60		6028 INS		
14.4	OUTROS MATERIAIS									
14.4.1	DIVERSOS									
14.4.1.1	Reservatório de 10m³ em fibra de vidro com tampa, conforme especificação ud	ud	1,00		3.971,06	3.971,06		MERCADO		
14.4.1.2	Acceptador roscaável cf anel p/ caixa d'água	ud	3,00		48,99	148,97		72602 SIN		
TOTAL R\$						484.023,88				

FELIPE A. BLICK
 ENG. CIVIL
 CREA-PR SC. 1150840UD

Responsável Técnico de(o) Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Carimbo e Assinatura

Data Base SINAPI p/ elaboração de orçamento - MARÇO DE 2014

BOI 3 incluso no orçamento: 37,26%

quinta-feira, 29 de maio de 2014

Nº do contrato: TC PAC.0513/2014-yy / 0

Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO JOÃO - FORMOSA

Empreendimento: Implantação e Melhorias de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água

ORÇAMENTO ART/IRR Nº: 20132398257

Tomador: Município de Santo Antônio do Suldoeste

Engenheiro de Obras

Técnico

Veículo comercial leve c/ motor a gasolina c/ motorista

Engenharia de Obras SIN

165,71% (hora)

114,84% (mês)

500,00 SIN/UF (ps for outra obra decorrente)

454.028,88

6.074,10

2.002,80

1.766,40

2.304,50

1.766,49

734,78 SIN

73554,005 SIN

73554,001+5962 SIN

63488 SIN

11646 INS

75030001 SIN

75051001 SIN

76598001 SIN

1.427,43

9558 INS

1055 INS

13417 INS

15,88

10,19

20185 INS

55 INS

ITEM	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL	*Parâmetro
ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1	h	30,00		66,76	2.002,80	2706 INS
1.2	h	60,00		29,44	1.766,40	5175 INS
1.3	h	90,00		25,61	2.304,50	1160+4095 INS
EQUIPAMENTOS TRATAMENTO - (SERVIÇOS)						
MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	m²	3,00		30,97	92,91	734,78 SIN
2.1.1	m²	3,00		30,97	92,91	734,78 SIN
2.1.1.1	m²	3,00		30,97	92,91	734,78 SIN
2.1.2	m³	3,00		31,70	95,10	73554,005 SIN
2.1.2.1	m³	3,00		31,70	95,10	73554,005 SIN
FECHAMENTO						
2.2	m²	1,25		60,30	77,29	73554,001+5962 SIN
2.2.1	m²	1,25		60,30	77,29	73554,001+5962 SIN
2.2.1.1	m²	1,25		60,30	77,29	73554,001+5962 SIN
INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO						
2.3	ud	1,00		884,84	884,84	63488 SIN
2.3.1	ud	1,00		884,84	884,84	63488 SIN
2.3.1.1	ud	1,00		884,84	884,84	63488 SIN
SERVIÇOS DIVERSOS						
2.4	m²	0,16		72,28	11,56	11646 INS
2.4.1	m²	0,16		72,28	11,56	11646 INS
2.4.1.1	m²	0,16		72,28	11,56	11646 INS
ITENS COMPLEMENTARES						
2.5	ud	14,00		15,03	210,42	75030001 SIN
2.5.1	ud	14,00		15,03	210,42	75030001 SIN
2.5.1.1	ud	1,00		4,63	4,63	75051001 SIN
2.5.1.2	ud	1,00		380,74	389,74	76598001 SIN
2.5.1.3	ud	1,00		380,74	389,74	76598001 SIN
TRATAMENTO - (MATERIAIS)						
3	m	12,00		76,56	918,72	9558 INS
3.1	m	12,00		76,56	918,72	9558 INS
3.1.1	ud	6,00		1,64	9,84	1055 INS
3.1.1.1	ud	6,00		1,64	9,84	1055 INS
3.1.1.2	ud	1,00		30,06	30,06	13417 INS
3.1.1.3	ud	1,00		15,88	15,88	15,88
3.1.1.4	ud	1,00		10,19	10,19	10,19
3.1.1.5	m	2,00		16,03	32,06	20185 INS
3.1.1.6	ud	2,00		5,53	11,06	55 INS
3.1.1.7	ud	2,00		5,53	11,06	55 INS

Orçamento ART/PRT N°: 20132358257

BCI já incluso no orçamento: 17,06%

Torrador: Município de Santo Antonio do Sudoeste

quinta-feira, 29 de maio de 2014

Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO JOÃO - FORMOSA

Nº do contrato: TC PAC 0513/2014-yy / 0

Empreendimento: Implantação e Melhorias de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		TOTAL	*Folha	CÓDIGO SINAF: (ou for outra tabela correspondente)	Especificações e mec.
				UNITARIO	UNITARIO				
3.1.1.8	Niple pvc rosca 1/2"	ud	1,00	2,85		2,85		4177 INS	166,71% (horas)
3.1.1.9	União pvc rosca 1/2"	ud	2,00	4,33		8,66		8882 INS	114,94% (mes)
3.1.1.10	Cotovelo pvc rosca 90º 1/2"	ud	2,00	4,54		9,08		8888 INS	
3.1.1.11	Cotovelo pvc rosca 90º 1/2"	m	12,00	4,16		49,92		9656 INS	
3.1.1.12	Tubo pvc de rosca 1/2"	ud	1,00	15,72		15,72		72308 SIN	
3.1.1.13	Celar de tomada 50 x 1/2" c/ registro	m	12,00	19,07		228,84		1028 INS	
3.1.1.14	Tubo pvc js 750pa dn 20 (p/ eletrodos)	ud	1,00	105,09		105,09		73964003 SIN	
3.1.1.15	Caixa d'água fibra de vidro 250 litros	ud	1,00	821,64		821,64			
3.1.1.15	Bomba dosadora eletromagnética, conforme especificação					154.454,86			
4	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SERVIÇOS)								
4.1	MOVIMENTO DE TERRA								
4.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA	m³	9.110,40	2,14		19.486,26		74205001 SIN	
4.1.1.1	Profundidade 0 m < h <= 2 m								
4.1.2	ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS	m³	4.720,89	1,87		8.828,05		73964003 SIN	
4.1.2.1	Mecânico								
4.2	ASSENTAMENTOS								
4.2.1	TUBULAÇÃO DE PVC, RPVC, PVC DEFOFO, PRFV, JE - PARA ÁGUA	m³	21.395,30	5,57		119.171,82		73850010 SIN	
4.2.1.1	DN 50								
4.2.2	TUBULAÇÃO DE PVC, JS	m³	1.380,70	5,04		6.960,73		73888008 SIN	
4.2.2.1	DN 32 (DE 40 mm)								
5	RDA - (MATERIAIS)								
5.1	MATERIAL DE PVC - ÁGUA								
5.1.1	TUBO PVC	m	21.395,30	11,43		244.120,37		9554 PVC	
5.1.1.1	Tubo PVC JEI PBA CL 12 NBR 5847 DN 50								
5.1.1.2	Tubo PVC JS NBR 5548 DE 40 mm	m	1.380,70	7,61		10.507,13		887 INS	
5.2	OUTROS								
5.2.1	DIVERSOS	ud	1,00	650,00		650,00		MERCADO	
5.2.1.1	Fornecimento de conexões diversas para a rede de distribuição de água, conforme projeto, 1,00ud								
6	VRP - (MATERIAIS)								
6.1	MATERIAS PARA VALVULA DE REDUÇÃO DE PRESSÃO 1,14"								
6.1.1	DIVERSOS	ud	8,00	2,74		21,92		108 INS	
6.1.1.1	Adaptador PVC BR 32 x 1,14"	ud	8,00	73,63		589,04		73876005 SIN	
6.1.1.2	Tubo P ³ G ³ a/c altura c/ pontas resqueadas L= 0,35m 1,14"	ud	6,00	11,05		66,30		3911 INS	
6.1.1.3	Lava FG 1,14"	ud	6,00	20,35		122,10		6298 INS	
6.1.1.4	T rede FG 1,14" x 1,2								

ORÇAMENTO ART/RRR N°: 2012328257		BDI já incluso no orçamento: 17,36%		Energia social s/m.o.		
Tomador: Município de Santo Antonio do Sudocosto		quinta-feira, 29 de maio de 2014		155,71% (hora)		
Programa: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SÃO JOÃO - FORMOSA		N° do contrato: TC.PAC.0513/2014-yy / 0		114,84% (mês)		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL	CÓDIGO SIAPE (se for aplicável)
6.1.1.5	Manometro Ø 12cm conc. Sist. Bourdon. Torneira BSP 1/2" 0-100mca 1/2	ud	8,00	100,33	802,64	12898 INS
6.1.1.6	Niple duplo P"Ø 1 1/4"	ud	20,00	9,53	190,60	4180 INS
6.1.1.7	Registro gaveta tipo de cobre rosca BSP 1 1/4"	ud	8,00	97,89	783,12	6014 INS
6.1.1.8	Filtro Tipo Y Resqueável-elemento Filtrante substituível 1 1/4"	ud	4,00	32,50	130,00	MERCADO
6.1.1.9	União FG assento com. BRZ 1-1/4"	ud	8,00	48,31	386,48	72475 SIN
6.1.1.10	Tubo P" Ø" af costura el pontas rosqueavel L= 0,15m 1 1/4"	ud	8,00	73,63	589,04	73978/005 SIN
6.1.1.11	Válvula Redutora de Pressão 1 1/4"	ud	4,00	154,84	619,36	10411 INS
7	LDA - LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA				14.896,78	
7.1	LIGAÇÕES PREDIAIS					
7.1.1	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS PELA CONTRATADA					
7.1.1.1	No passeio sem pavimento	ud	67,00	125,14	8.384,38	73827/001 SIN
7.2	OUTROS					
7.2.1	DIVERSOS					
7.2.1.1	Fornecimento de hidrômetro	ud	67,00	97,20	6.512,40	74217/001 SIN
8	LDA - (MATERIAIS)				18.394,71	
8.1	MATERIAL DE PVC - ÁGUA					
8.1.1	COLAR DE TOMADA PVC					
8.1.1.1	Colar de tomada PVC DN 32 3/4"	ud	67,00	13,20	889,40	3421 INS
8.1.1.2	Colar de tomada PVC DN 50 3/4"	ud	4,00	13,36	53,44	3431 INS
8.2	OUTROS					
8.2.1	DIVERSOS					
8.2.1.1	Adaptador PVC R' pesad sem registro esfera DN 32 x 3/4"	ud	140,00	2,74	383,60	109 INS
8.2.1.2	Cotovelo 90° pvc rosca 3/4" el reforço	ud	140,00	5,68	795,20	72547 SIN
8.2.1.3	Plug pvc rosca 3/4"	ud	70,00	0,65	45,50	4890 INS
8.2.1.4	Registro de pressão DN 3/4"	ud	35,00	10,06	352,10	6031 INS
8.2.1.5	Toco de tubo pvc rosca c/ 0,40m 3/4"	m	35,00	6,39	223,30	5303 INS
8.2.1.6	Toco de tubo pvc rosca c/ 0,60m 3/4"	m	35,00	6,38	223,30	5303 INS
8.2.1.7	Tubo polietileno ntr 8417 - PN 10 - DE 32	m	1.750,00	7,62	13.335,00	9815 INS
8.2.1.8	Fita veda rosca 3/4" - 10cm	m	32,00	2,44	78,08	3146 INS
9	CASA TIPO "E" (CONSTRUÇÃO)				11.514,83	
9.1	MOVIMENTO DE TERRA					
9.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA					
9.1.1.1	Profundidade 1 m < h <= 2 m	m²	1,32	30,97	40,88	79478 SIN
9.1.2	ATERRIO/ATERRO EM VALAS E CAVAS					